



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 5 de agosto de 2020 - n.º 2230 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 36 páginas

Atividades de reforço escolar e inglês têm alta adesão em Atibaia

Durante a pandemia, conteúdo está sendo oferecido em plataforma virtual e também através da entrega de material aos que não possuem internet



Além das aulas de português, matemática e outras disciplinas no calendário regular escolar, a Rede Municipal de Atibaia disponibiliza aos estudantes atividades de reforço escolar e inglês, que seguem sendo oferecidas durante a pandemia de Coronavírus através de uma plataforma virtual, e com altíssima adesão. O alcance para os alunos de inglês é de 97% e o reforço atinge 100%, de acordo com dados do mês de junho.

Criado há pouco mais de dois anos, o Projeto Saber Mais oferece aprimoramento linguístico (aulas de Inglês) a todos os alunos dos 4º e 5º anos das escolas municipais durante o horário escolar e reforço para alunos com déficit de aprendizagem em matemática e português no contraturno escolar. Com os estudantes afastados das escolas por causa da Covid-19, essas atividades têm sido realizadas por meio da Plataforma Educacional, compreendendo que o conhecimento não está restrito exclusivamente à sala de aula, mas passou a ser digital e deve ser democrático, em qualquer lugar ou plataforma.

Com conteúdos digitais, vídeo aulas, atividades, roteiros de aula, jogos digitais e aulas interativas, bem como

materiais impressos, envio de atividades em PDF por WhatsApp ou via e-mail, que atendam a sequência de conteúdos que vinha sendo trabalhada presencialmente e o aprofundamento dos mesmos, a plataforma tem construído novas possibilidades pedagógicas.

Sabendo que as estratégias de ensino remoto, por mais relevantes que sejam para o atual contexto, têm limitações e não atendem a todas as crianças da mesma maneira, a Secretaria de Educação tem apontado diferentes formatos de atividades e estratégias para alcançar a todos os alunos que fazem parte do Projeto Saber Mais, Reforço Escolar e Inglês, por meio das propostas de atividades, acompanhamento pedagógico e a intervenção no processo educativo. Tem-se ampliado, a cada dia, o contato direto com as crianças, através de vídeo-chamadas, conversas por aplicativos, correções de atividades, mensagens e propostas diversificadas de aprendizagem. Através da plataforma, os alunos têm todo amparo necessário, e os mediadores vão à residência daquelas famílias que não possuem acesso à internet - com todas as precauções necessárias - para realizar a entrega das atividades.

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.559/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar, destinado ao uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo, administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, após revisão dos autos, constado a necessidade de RERRATIFICAR a homologação constante no Despacho 36 do presente Processo Eletrônico, nos seguintes termos. Onde se lê: - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o lote 05 (R\$ 1,38); (...) Os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 foram FRACASSADOS. (...) Leia-se: - SOMA / SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o lote 05 (R\$ 1,38) e 11 (R\$ 1,38); (...) Os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 foram FRACASSADOS. (...) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de agosto de 2020. – Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.695/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de luvas descartáveis destinado ao uso nas Creches Municipais e Comunitárias da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: - DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, para os lotes 01(R\$ 35,10) e 02 (R\$ 35,10) Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de agosto de 2020. Marcia Ap. Bernardes Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.827/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020 OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de ambulâncias tipo “A”, tipo “B” e tipo “D” destinado aos eventos da secretaria de esportes e lazer, de forma parcelada, por um período de 12 meses HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - GOLD LIFE EMERGÊNCIAS LTDA, para os lotes 01 (R\$ 81,00), 02 (R\$ 81,00) e 03 (R\$ 192,00); Os Lotes 02 e 04 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de Julho de 2020. – Otavio Batista de Lima Neto – Secretário de

Esportes.

PROCESSO N.º 21.497/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviço de confecção de persianas sob medida, incluindo instalação, materiais e acessórios, de forma parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de desclassificação da recorrida no presente certame. Isto posto, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 declaro FRACASSADO a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, 04 de agosto de 2.020. – Márcia Ap. Bernardes – Secretária de Educação.

PROCESSO N.º 20.857/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços para instalação de placas de identificação de logradouros, postinhos e conjuntos de fixação, incluindo fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra, no Município de Atibaia/SP, de forma parcelada, por um período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que declarou FRACASSADO a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de Julho de 2020. Prefeitura da Estância de Atibaia, 30 de julho de 2.020. – André Picoli Agatte – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.709/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de teclados, mouses e Nobreaks, destinado ao uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: - DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA para os lotes 01 (R\$ 454,99) e 02 (R\$ 454,99) - COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para o lote 03 (R\$ 11,00); - KLM EIRELI, para o lote 04 (R\$ 42,00). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de agosto de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.359/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2020 OBJETO: Registro de preço para a contratação de serviço de internação em residência terapêutica por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2020, referente ao

Atos do Poder Executivo

objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - ESPACO TERAPEUTICO VILLA DOM BOSCO EIRELI, para o lote 01 (R\$ 8.550,00). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de agosto de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda Secretária de Saúde.

PROCESSO N.º 26.201/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis gasolina, etanol e biodiesel, destinados ao abastecimento da frota de veículos, de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que declarou FRACASSADO a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de agosto de 2020. – Jairo de Oliveira Bueno – Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 04 de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADEQUAÇÃO DE PROPOSTA

PROCESSO N.º 20.200/2020. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de execução de calçadas com fornecimento de material e mão-de-obra, em diversos locais no município de Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 146/2020, a Comissão Permanente de Licitações CONCEDE o prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para que a empresa FM Empreendimentos EIRELI, aadeque o valor unitário dos itens ofertados em sua proposta de preços ao critério de aceitabilidade definido em edital. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 04 de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DESPACHO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 27.489/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06.717/19 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/19 – DESPACHO – Vistos, Trata-se de pregão presencial objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar aos servidores do quadro permanente, ativos e inativos, ocupantes de cargos de livre provimento e nomeação, empregados contratados por prazo determinado e respectivos dependentes desta prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 meses.

Pelas razões já expostas no Despacho 14 deste processo eletrônico n.º 27.489/2020, acolhemos a Defesa Prévias, bem como, as justificativas da empresa AMHA SAÚDE S/A, deixando de lhe aplicar as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados, ressalvada a possibilidade de

nova provoção da área responsável, caso persista em inadimplência. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 31 de julho de 2020. Carlos Américo Barbosa da Rocha – Secretário de Recursos Humanos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 04 de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.505/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Modernização, Transporte, Armazenamento e Descarte de Lâmpadas, Cadastramento Georreferenciado (por coordenadas UTM - Sistema Sirgas 2000), Etiquetamento e Inventário do Parque de Iluminação Pública do Município de Atibaia/SP. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, em razão de impugnações/questionamentos apresentados por empresas interessadas no presente certame, comunica a SUSPENSÃO SINE-DIE do procedimento licitatório em referência.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 04 de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE HABILITAÇÃO E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO N.º 16.351/2020. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2020. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na implantação de redutores de velocidade e lombofaixa com fornecimento de material e mão de obra, para Gestão de Trânsito na Cidade de Atibaia – Estado de São Paulo. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 145/2020, a Comissão Permanente de Licitações HABILITOU a licitante Prime Asfaltos Ltda no presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão.

Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 04 de agosto de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ABERTURA ENVELOPE N.º 02 (PROJETO DE VENDA)

PROCESSO N.º 11.454/2020. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração comunica a todos os interessados que, após transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso e/ou impugnações, fica agendado para o dia 11/08/2020 as 14 horas a data de abertura do Envelope 02 – Projeto de Vendas da Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 5 de agosto de 2020 - n.º 2230 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Terra Livre Ltda, Cooperativa de Produção Agropecuária Sete De Julho Ltda, Cooperativa de Comerc. e Reforma Agraria Avante Ltda e Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar Ltda, habilitados no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 04 de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 11.417/19 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/19 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.993/20 - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 1.488.000,00 - Assinatura: 21/07/2020.

PROCESSO N.º 28.401/19 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 26.418/20 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CETEC – CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE FRANCA LTDA – Objeto: alteração de polo contratual – Valor: R\$ 1.500,00 - Assinatura: 17/07/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.363/20 - DISPENSA N.º 008/20 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ESPAÇO TERAPÊUTICO VILLA DOM BOSCO EIRELI – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 3 meses – Valor: R\$ 19.620,00 - Assinatura: 24/07/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 22.196/2020 - DISPENSA N.º 031/20- TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: A.P COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA – Objeto: aquisição de oxigênio medicinal comprimido para paciente M. S. C. em atendimento ao mandado judicial nº 1010884-63.2019.8.26.0048 – Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 26.820,00 - Assinatura: 30/07/2020.

PROCESSO N.º 31.374/18 - DISPENSA N.º 003/19 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 011/19 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadores: Srs. Luis Wagner Bassetto e Carlos Alberto Bassetto - Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 60.000,00 – Assinatura: 21/02/2020.

Secretaria de Administração, aos 04 dias do mês de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 20.842/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de Cardioversor/ Monitor, para a Unidade de Atendimento Avançado do SAMU de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/07/2021).
Atibaia, 20 de Julho de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 334/2020

Empresa: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Lote: 01

Descrição: Cardioversor/monitor bifásico, portátil, com oximetria, marcapasso, impressora, pressão não invasiva, eletrocardiograma, modo dea, para atendimento pré-hospitalar.

Consumo Estimado Anual: 04

Unidade: UN

Marca: Instramed / Cardiomax

Valor Unitário: R\$ 32.500,00

Valor Total: R\$ 130.000,00

PROCESSO N.º 16.325/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de materiais diversos, destinados à realização de exames laboratoriais, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/07/2021).
Atibaia, 31 de Julho de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 347/2020

Empresa: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA.

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Albumina bovina frasco 10ml.

Consumo Estimado Anual: 20

Unidade: FR

Marca: Ebram

Valor Unitário: R\$ 28,00

Valor Total: R\$ 560,00

Item: 02

Descrição: Controle de RH frasco 10 ml.

Consumo Estimado Anual: 20

Unidade: FR

Marca: Ebram

Valor Unitário: R\$ 17,00

Valor Total: R\$ 340,00

Item: 03

Descrição: Soro anti – a frasco 10ml.

Consumo Estimado Anual: 20

Unidade: FR

Marca: Ebram

Valor Unitário: R\$ 19,01

Valor Total: R\$ 380,20

Item: 04

Descrição: Soro anti – ab frasco 10 m.

Consumo Estimado Anual: 20

Unidade: FR

Marca: Ebram



Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 21,02
Valor Total: R\$ 420,40

Item: 05
Descrição: Soro anti – b frasco 10ml.
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: FR
Marca: Ebram
Valor Unitário: R\$ 24,03
Valor Total: R\$ 480,60

Item: 06
Descrição: Soro anti – d 85% frasco 10 m.
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: FR
Marca: Ebram
Valor Unitário: R\$ 45,69
Valor Total: R\$ 913,80

Item: 07
Descrição: Soro de coombs frasco 10ml.
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: FR
Marca: Ebram
Valor Unitário: R\$ 38,50
Valor Total: R\$ 1.155,00

Lote: 02

Item: 01
Descrição: Microtubo, tipo Eppendorf plástico, 0,5ml, cor neutra, graduado e com trava.
Consumo Estimado Anual: 3000
Unidade: UN
Marca: Craplast
Valor Unitário: R\$ 0,04
Valor Total: R\$ 120,00

Item: 02

Descrição: Pipeta descartável para VHS em poliestireno, descartável, graduada 0-170mm, que permite uma rápida execução do ensaio de VHS, obtendo os mesmos resultados que no método de Westerngreen. a parte inferior da pipeta com bulbo deverá encaixar no tubo de coleta (hemograma edta). a pressão exercida no interior do tubo fará com que o sangue preencha a pipeta, por capilaridade. o filtro, localizado na parte superior da pipeta, impedirá que o sangue ultrapasse a marca “ zero “

Consumo Estimado Anual: 3000
Unidade: UN
Marca: Craplast
Valor Unitário: R\$ 1,546
Valor Total: R\$ 4.638,00

PROCESSO N.º 21.138/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual serviço de publicidade legal dos atos decorrentes de licitação das modalidades Concorrência Pública, Tomada de Preços e Pregões Presencial e Eletrônico, em periódico de grande circulação no Estado de São Paulo.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/07/2021).
Atibaia, 31 de Julho de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 348/2020
Empresa: PHABRICA DE PRODUCOES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

Lote: 01
Descrição: Publicidade legal dos atos oficiais.
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: CM/COL
Valor Unitário: R\$ 20,00
Valor Total: R\$ 240.000,00

PROCESSO N.º 12.474/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de Medicamentos injetáveis, destinado ao uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/08/2021).
Atibaia, 03 de Agosto de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 350/2020
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 09
Descrição: Ceftriaxona 500 mg im pó frampola + diluente com 2 ml
Consumo Estimado Anual: 450
Unidade: FRP
Marca: Momenta
Valor Unitário: R\$ 7,463
Valor Total: R\$ 3.358,35

Lote: 15
Descrição: Deslanosideo 0,2 mg/ml im/ev ampola 2ml
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: AM
Marca: União Química
Valor Unitário: R\$ 1,343
Valor Total: R\$ 201,45

PROCESSO N.º 16.869/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de material de consumo hospitalar, destinado ao uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/07/2021).
Atibaia, 08 de Julho de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 317/2020
Empresa: MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA.

Lote: 01
Descrição: Esgigmomanômetro adultos obesos, mecânico tipo aneroide esgigmomanômetro mecânico tipo aneroide para aferição de pressão arterial em pacientes obesos com as seguintes especificações técnicas mínimas: - manômetro aneroide com faixa de aferição de 0 a 300 mm hg; - precisão de +/- 2 mm hg; - caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra a corrosão; - braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em metal ou velcro; - manguito em borracha sintética ou látex; - válvula de controle da saída de ar em metal cromado; - pera para insuflação em borracha sintética ou látex; - válvula unidirecional da bomba de ar; - acondicionamento em embalagem individual. Prazo de garantia do fabricante – mínimo de 01 (hum) ano. Aferido pelo INMETRO.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN

Atos do Poder Executivo

Marca: Premium

Valor Unitário: R\$ 71,43

Valor Total: R\$ 7.143,00

Lote: 03

Descrição: Esfigmomanômetro aneroide pediátrico com braçadeira em tecido antialérgico e fecho em velcro fabricado com material isento de latex. Esfigmomanômetro mecânico tipo aneroide para aferição de pressão arterial em pacientes pediátricos com as seguintes especificações técnicas mínimas: - manômetro aneroide com faixa de aferição de 0 a 300 mmhg; - precisão de +/- 2 mmhg; - caixa metálica protetora em inox ou aço acabamento em pintura epóxi antiferrugem e anticorrosão; - braçadeira em tecido antialérgico flexível (algodão e/ou nylon), com fecho em velcro; - manguito em borracha sintética; - válvula de controle da saída de ar em metal cromado; - pera para insuflação em borracha sintética; - válvula unidirecional da bomba de ar; - acondicionamento em embalagem individual. Prazo de garantia do fabricante: mínimo de 01(hum) ano.

Aferido pelo INMETRO.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: UN

Marca: Premium

Valor Unitário: R\$ 61,03

Valor Total: R\$ 6.103,00

Lote: 04

Descrição: Estetoscópio clínico duplo com as seguintes especificações técnicas mínimas: estetoscópio com auscultador duplo, projetado para obter uma captação precisa dos mínimos ruídos pulmonares e arteriais, com fixação da membrana através de rosca de metal inoxidável ou cromado. Provisto de tubo de "y", em uma única peça de metal cromado, condutores flexíveis de borracha ou vinil, tecnicamente moldado para produzir efeito condutor efetivo e amplificador de som captado. Hastes de metal providas de molas flexíveis, proporcionando articulação perfeita durante o uso. Oliva isenta de rebarbas, provida de rosca para adaptação na haste ou perfeitamente afunilada, proporcionando segurança durante o uso do aparelho. Tubos de borrachas com diâmetro compatível com a haste de metal, sendo um provido de adaptação para o auscultador. Deverá ser leve e resistente de plástico com formato anatômico, com ajuste confortável e perfeita vedação contra ruídos ambientais. O estetoscópio deverá ser provido de auscultador tipo diafragma modelo adulto. Identificação: no corpo do produto deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.

Consumo Estimado Anual: 200

Unidade: UN

Marca: Advantive

Valor Unitário: R\$ 17,57

Valor Total: R\$ 3.514,00

Lote: 05

Descrição: Estetoscópio infantil com as seguintes especificações técnicas: estetoscópio com auscultador duplo, projetado para obter uma captação precisa dos mínimos ruídos pulmonares e arteriais, com fixação da membrana através de rosca de metal inoxidável ou cromado. Provisto de tubo de "y", em uma única peça de metal cromado, condutores flexíveis de borracha ou vinil, tecnicamente moldado para produzir efeito condutor efetivo e amplificador de som captado. hastes de metal providas de molas flexíveis, proporcionando articulação perfeita durante o uso. oliva isenta de rebarbas, provida de rosca para adaptação na haste ou perfeitamente afunilada, proporcionando segurança durante o uso do aparelho. tubos de borrachas com diâmetro compatível com a haste de metal, sendo um provido de adaptação para o auscultador. deverá ser leve e resistente e vir acompanhado de 02(dois) pares de olivas sobressalentes, de plástico com formato anatômico, com ajuste confortável e perfeita

vedação contra ruídos ambientais. O estetoscópio deverá ser provido de auscultador tipo diafragma modelo infantil. identificação: no corpo do produto deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: UN

Marca: Advantive

Valor Unitário: R\$ 18,86

Valor Total: R\$ 1.886,00

Secretaria de Administração, aos 04 dias do mês de agosto de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 14.245/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/19

1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 352/19.

Data de assinatura: 13 de Julho de 2020.

Empresa: LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI.

Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o Cancelamento Amigável dos lotes 02 e 06 da Ata de Registro de Preços n.º 352/19.

Secretaria de Administração, aos 04 dias do mês de Agosto de 2020

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 28.595/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico □ Lista 05/2019, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 31/10/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 497/19

Empresa: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Item: 02

Descrição: Amálgama pré-dosado 02 porções – cápsula. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composição: Isento de fase gama II; Alto teor de Cobre; Alta resistência à compressão; Facilidade de manipulação. Tempo de trabalho satisfatório. Embalagem com no máximo 50 cápsulas.

Unidade: UN



Atos do Poder Executivo

Marca: SDI

Valor Unitário: R\$ 1,74

Item: 04

Descrição: Caneta ultrassom. Caneta de ultrassom com funcionamento suave, autoclavável a 135º, funciona com ar comprimido, oscilações moderadas particularmente adequadas aos pacientes sensíveis à dor. baixa geração de calor. acoplado direto na mangueira do equipo com encaixe tipo borden, ponteira com sistema de vibração elíptica (6.000hz). Acompanha uma ponteira universal. Constando procedência de fabricação. validade mínima de 1 ano da data de entrega. com registro na ANVISA e certificado de boas prática de fabricação ou certificado de isenção.

Unidade: UN

Marca: Microdont

Valor Unitário: R\$ 396,90

Item: 05

Descrição: Cápsula de amálgama pré dosado 1 porção. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composição: Isento de fase gama II; Alto teor de Cobre. Alta resistência à compressão. Facilidade de manipulação; Tempo de trabalho satisfatório. Embalagem com no máximo 50 cápsulas.

Unidade: UN

Marca: SDI

Valor Unitário: R\$ 0,86

Item: 08

Descrição: Cone de papel absorvente 2ª série. Cone de papel absorvente 2ª serie. Caixa contendo 120 pontas sortidas.

Unidade: CX

Marca: Injecta/Meta

Valor Unitário: R\$ 13,04

Item: 10

Descrição: Eucaliptol. Frasco c/ 10 ml.

Unidade: FR

Marca: Biodinamica

Valor Unitário: R\$ 6,49

Item: 11

Descrição: Eugenol liquido fr.15ml para forrador de cavidades.

Unidade: FR

Marca: Biodinamica

Valor Unitário: R\$ 7,66

Item: 12

Descrição: Evidenciador de placa bacteriana fr.120 comp.

Unidade: FR

Marca: Biodinamica

Valor Unitário: R\$ 8,06

Item: 13

Descrição: Fio dental rolo com 100m.

Unidade: RL

Marca: Hillo

Valor Unitário: R\$ 1,20

Item: 14

Descrição: Flúor em espuma. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Apresentação em espuma (musse); Sem gás propelente; Acidulado; Embalagem com quantidade não superior a 100g.

Unidade: FR

Marca: FGM

Valor Unitário: R\$ 24,20

Item: 15

Descrição: Formocresol frasco com 10ml.

Unidade: FR

Marca: Biodinamica

Valor Unitário: R\$ 3,57

Item: 17

Descrição: Hidróxido de cálcio contendo: 01 tubo de pasta base 13g, 1 tubo de pasta catalisadora 11g e 1 bloco de mistura.

Unidade: RL

Marca: Dentsply

Valor Unitário: R\$ 21,29

Item: 18

Descrição: Hidróxido de cálcio pro analise P.A. Frasco com 10 g.

Unidade: FR

Marca: Biodinamica

Valor Unitário: R\$ 3,45

Item: 19

Descrição: Iodofórmio frasco com 10g.

Unidade: FR

Marca: Biodinamica

Valor Unitário: R\$ 23,81

Item: 20

Descrição: Ionômero de vidro forramento fotopolimerizável. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composição: Pó: Fluorsilicato de cálcio, bário e alumínio, ácido poliacrílico e cargas inorgânicas; Líquido: Grupos Dimetacrilatos, Águadeionizada e Catalisadores; Fotopolimerizável; Embalagem contendo 1 frasco de pó, com quantidade não inferior a 10gr.1 frasco de líquido com quantidade não inferior a 5 ml.

Unidade: KIT

Marca: SDI

Valor Unitário: R\$ 73,33

Item: 21

Descrição: Mepivacaína sem vaso constritor. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Anestésico injetável local à base de cloridrato de mepivacaína a 3%. Sem vaso constritor. Isento de metilparabeno. Caixa com quantidade não inferior a 50 tubetes de no mínimo 1,8 ml em cada tubete.

Unidade: CX

Marca: DFL

Valor Unitário: R\$ 105,13

Item: 22

Descrição: Óxido de zinco para forrador de cavidades po frasco 50.

Unidade: FR

Marca: Biodinamica

Valor Unitário: R\$ 3,16

Item: 23

Descrição: Paramonoclorofenol canforado frasco com 20ml.

Unidade: FR

Marca: Biodinamica

Valor Unitário: R\$ 4,60

Item: 24

Descrição: Pasta de impressão à base de óxido de zinco e eugenol. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Conjunto composto por 2 bisnagas, sendo 1 bisnaga de pasta base e 1 bisnaga de pasta catalisadora; Composição da pasta base: Óxido de zinco e óleo vegetal; Composição da pasta catalisadora: eugenol e resina vegetal; Apresentação: Caixa com 2 bisnagas com quantidade aproximada e



Atos do Poder Executivo

não inferior a 60g cada.

Unidade: KIT

Marca: Technew

Valor Unitário: R\$ 24,18

Item: 25

Descrição: Pasta para tratamento de alveolite. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Pasta a base de iodofórmio; Frasco/seringa com quantidade aproximada e não inferior a 5 g.

Unidade: UN

Marca: Biodinamica

Valor Unitário: R\$ 14,31

Item: 26

Descrição: Resina Flow opaco. Resina composta fotopolimerizável, opaca, com alta fluidez. Embalagem com no mínimo 1,2g. Similar Fill Magic.

Unidade: CX

Marca: Biodinamica

Valor Unitário: R\$ 7,72

Item: 27

Descrição: Resina fotopolimerizável cor A1. Resina fotopolimerizável cor A1 com matriz inorgânica de zirconia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis GMA e TEGDMA, seringa com 4g. Similar Z100.

Unidade: UN

Marca: 3M

Valor Unitário: R\$ 25,24

Item: 28

Descrição: Resina fotopolimerizável cor A3. Resina fotopolimerizável cor A3 com matriz inorgânica de Zirconia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume; Matriz orgânica de bis GMA e TEGDMA, seringa com 4g. similar Z100.

Unidade: UN

Marca: 3M

Valor Unitário: R\$ 25,24

Item: 29

Descrição: Resina fotopolimerizável cor A3,5. Resina fotopolimerizável cor A3,5 com matriz inorgânica de zirconia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis GMA e TEGDMA, seringa com 4g. similar Z100.

Unidade: UN

Marca: 3M

Valor Unitário: R\$ 25,24

Item: 30

Descrição: Solução hemostática tópica frasco com 10ml.

Unidade: FR

Marca: Biodinamica

Valor Unitário: R\$ 7,74

Item: 31

Descrição: Tricresol formalina. Frasco 10 ml.

Unidade: UN

Marca: Biodinamica

Valor Unitário: R\$ 3,26

Ata de Registro de Preços n.º 498/19

Empresa: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR

Item: 01

Descrição: Adesivo autocondicionante. Com as seguintes

especificações técnicas mínimas: Sistema adesivo fotopolimerizável autocondicionante monocomponente; Prime e adesivo combinados; Compatível com cimentos duais, auto ou fotopolimerizável; Baixa sensibilidade pós operatória; Nanocarga, liberação de flúor; Uso universal; Composto por 10-mdp, monômeros metacrílicos, estabilizantes, cargas inertes (nanopartículas de sílica) , veículo – etanol; Embalagem com quantidade não inferior a 5ml.

Unidade: FR

Marca: Dentscare

Valor Unitário: R\$ 76,83

Item: 03

Descrição: Babador descartável. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado com dupla camada. 1 camada de filme de polietileno atóxico. 1 camada de papel absorvente , 100% fibras virgens de celulose. Sem adesivo. Impermeável. Dimensões aproximadas e não inferiores a 30 cm x 40 cm embalagem com quantidade não inferior a 100 unidades.

Unidade: UN

Marca: Ssplus

Valor Unitário: R\$ 0,18

Item: 06

Descrição: Cera 7 rosa. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composta por parafina, vaselina, óleo mineral, e corantes; Apresentação em lâminas com espessura não superior a 1mm; Lâminas acondicionadas em embalagem com quantidade aproximada e não inferior a 18 lâminas; Embalagem com peso aproximado e não inferior a 225g.

Unidade: UN

Marca: Technew

Valor Unitário: R\$ 17,14

Item: 07

Descrição: Cone acessório FM. Cone de guta percha acessório, calibre FM, 28 mm, caixa com 120 unidades. Cone de guta percha; acessório, calibre FM, 28 mm de comprimento; composto de guta percha, óxido de zinco, corantes minerais; embalado em caixa com 120 pontas em media; constando externamente marca comercial, procedência e validade. Constando externamente na embalagem marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.

Unidade: CX

Marca: Dentsply

Valor Unitário: R\$ 41,68

Item: 16

Descrição: Gesso pedra especial tipo IV. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Endurecimento rápido; Alta resistência mecânica; Baixa expansão; Microgranulado; Apresentação em embalagem com peso não inferior a 1kg.

Unidade: UN

Marca: Gesso 1000

Valor Unitário: R\$ 14,71

PROCESSO N.º 29.346/19

PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de kit lanche, destinado ao consumo dos profissionais, da Secretaria de Educação, nos eventos a serem realizados, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/10/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 499/19

Empresa: EZIQUIEL DE OLIVEIRA RESTAURANTE

Item: 01

Descrição: Lanche. Fornecimento de Alimentação do Tipo Kit Lanche, Contendo: 01 Pão Francês Com Frios (PRESUNTO E Mussarela); 01 Suco De Frutas, Tp 200ml (SABORES Laranja, Uva, Abacaxi, Pêssego E Manga); 01 Fruta (MAÇÃ Ou Banana). Obs: Informar Marca – Suco e Frios.

Unidade: KIT

Valor Unitário: R\$ 8,25

PROCESSO N.º 27.733/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos - Lista 20/2019, destinados ao atendimento de determinações judiciais, com marca, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/12/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 500/19

Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item: 04

Descrição: Divalproato de sódio 250mg comprimido. Marca conforme determinação judicial: Depakote.

Unidade: CO

Valor Unitário: R\$ 1,03

Item: 05

Descrição: Fluvoxamina 100mg comprimido. Marca conforme determinação judicial: Luvox.

Unidade: CO

Valor Unitário: R\$ 4,63

Ata de Registro de Preços n.º 501/19

Empresa: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

Item: 07

Descrição: Goserelina 10,8mg análogo do lhrh seringa pré carregada para aplicação subcutânea. Marca conforme determinação judicial: Zoladex.

Unidade: FRP

Valor Unitário: R\$ 1.224,97

PROCESSO N.º 29.718/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de livros didáticos, destinados ao uso dos alunos do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas e ponto a ponto, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/11/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 502/19

Empresa: FOCCUS COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Livro consumível para disciplina de língua portuguesa,

destinado aos alunos do 2º ano do ensino fundamental I.

Unidade: UN

Marca: Ed. Moderna/ Aprova Brasil

Valor Unitário: R\$ 97,00

Item: 02

Descrição: Livro consumível para disciplina de língua portuguesa, destinados aos alunos 3º ano do ensino fundamental I.

Unidade: UN

Marca: Ed. Moderna/ Aprova Brasil

Valor Unitário: R\$ 97,00

Item: 03

Descrição: Livro consumível para disciplina de matemática, destinado aos alunos 2º ano ensino fundamental I.

Unidade: UN

Marca: Ed. Moderna/ Aprova Brasil

Valor Unitário: R\$ 97,00

Item: 04

Descrição: Livro consumível por aluno para disciplina de matemática, destinado aos alunos do 3º ano do ensino fundamental I.

Unidade: UN

Marca: Ed. Moderna/ Aprova Brasil

Valor Unitário: R\$ 97,00

Item: 05

Descrição: Livro para disciplina de língua portuguesa, destinados aos alunos dos 4º anos do ensino fundamental I.

Unidade: UN

Marca: Ed. Moderna/ Aprova Brasil

Valor Unitário: R\$ 97,00

Item: 06

Descrição: Livro para disciplina de língua portuguesa, destinados aos alunos dos 5º anos do ensino fundamental I.

Unidade: UN

Marca: Ed. Moderna/ Aprova Brasil

Valor Unitário: R\$ 97,00

Item: 07

Descrição: Livro para disciplina de matemática, destinado aos alunos dos 5º anos do ensino fundamental I.

Unidade: UN

Marca: Ed. Moderna/ Aprova Brasil

Valor Unitário: R\$ 97,00

Item: 08

Descrição: Livro para disciplina de matemática, destinados aos alunos dos 4º anos do ensino fundamental I.

Unidade: UN

Marca: Ed. Moderna/ Aprova Brasil

Valor Unitário: R\$ 97,00

PROCESSO N.º 29.097/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 178/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para identificação animal (microchip), destinado ao uso da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/11/2020).

Órgão Gerenciador: Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal.

Ata de Registro de Preços n.º 503/19



Atos do Poder Executivo

Empresa: ANIMALTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICACAO LTDA

Item: 01

Descrição: Microchip (uso veterinário). Tamanho: 12 mm x 2,1 mm. Peso estimado: 0,06g. Frequência: 134,2 KHZ(FDX). Compatível com as normas ISO 11784/11785. Manufaturado em biopolímero. Substância antimigratória de biopolímero Parylene C. para garantir a fixação após a implantação subcutânea e intramuscular. Contendo agulha e aplicador. Dimensões aproximadas da agulha: 2,6mm de diâmetro, 2,2mm (furo) e 32mm de comprimento. Aplicador completo: 135mm x 50mm x 10mm. Revestimento de silicone, para melhor introdução e deslizamento da agulha.

Unidade: UN

Marca: Animalltag

Valor Unitário: R\$ 6,88

PROCESSO N.º 29.715/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/19

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de capa para colchão infantil, destinada ao uso dos alunos das Creches Municipais e Comunitárias, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/11/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 504/19

Empresa: TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI

Item: 01

Descrição: Capa para colchão infantil. Material: Courvin, com zíper. Medidas: 1,30 x 0,60 x 0,10 cm. Antiácaro e tem facilidade para colocar ou retirar do colchão. Cor: azul.

Unidade: UN

Marca: Phoenix

Valor Unitário: R\$ 17,50

PROCESSO N.º 25.942/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis destinado ao uso nas Creches Municipais da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/11/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 505/19

Empresa: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

COTA RESERVADA

Item: 01

Descrição: Fralda descartável infantil tamanho XG. tamanho "XG ou EG". Peso: crianças de 12 a 15 kg (1 kg para mais ou 1 kg para menos). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda; Aloe vera; Poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocgel); Marcação interna para facilitar a identificação do local de maior absorção dos líquidos e centralização do bebe; Polpa de celulose para absorção de líquidos; Adesivos termoplásticos para união de componentes; 3 fios de elastano em cada perna, totalizando 6 fios; 2 fios de elastano em cada barreira interna para ajuste anatômico, totalizando 4 fios; Não tecido de polipropileno hidrofílico permeável

para passagem de fluidos; Não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; Barreira com altura mínima de 45,0mm; Comprimento mínimo de 500,0mm. Capacidade de absorção de líquido mínima de 408g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: Data em que foi embalado e identificação de lote; Dados do fabricante; Dados de autorização anvisa; Número do sac para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.

Unidade: UN

Marca: Pom Pom Protek Proteção de mãe

Valor Unitário: R\$ 0,77

Ata de Registro de Preços n.º 506/19

Empresa: ONIX-BRASIL COMERCIAL LTDA

COTA RESERVADA

Item: 04

Descrição: Fralda descartável infantil tamanho G. Tamanho "G". Peso: crianças de 8 a 12 kg (1 kg para mais ou 1 kg para menos). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda; Aloe vera; Poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocgel); Marcação interna para facilitar a identificação do local de maior absorção dos líquidos e centralização do bebe; Polpa de celulose para absorção de líquidos; Adesivos termoplásticos para união de componentes; 3 fios de elastano em cada perna, totalizando 6 fios; 2 fios de elastano em cada barreira interna para ajuste anatômico, totalizando 4 fios; Não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; Não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; Barreira com altura mínima de 45,0mm; Comprimento mínimo de 490,0mm. Capacidade de absorção de líquido mínima de 361g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: Data em que foi embalado e identificação de lote; Dados do fabricante; Dados de autorização anvisa; Número do sac para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.

Unidade: UN

Marca: Pom Pom

Valor Unitário: R\$ 0,73

Item: 05

Descrição: Fralda descartável infantil tamanho M. Tamanho "M". Peso: crianças de 5 a 9 kg (1 kg para mais ou 1 kg para menos). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 2 unidades de fita de fechamento mecânico para facilitar o abre/fecha da fralda; Aloe vera; Poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo flocgel); Marcação interna para facilitar a identificação do local de maior absorção dos líquidos e centralização do bebe; Polpa de celulose para absorção de líquidos; Adesivos termoplásticos para união de componentes; 3 fios de elastano em cada perna, totalizando 6 fios; 2 fios de elastano em cada barreira interna para ajuste anatômico, totalizando 4 fios; Não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; Não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; Barreira com altura mínima de 45,0mm; Comprimento mínimo de 460,0mm. Capacidade de absorção de líquido mínima de 314g. O produto deverá trazer estampado na embalagem: Data em que foi embalado e identificação de lote; Dados de autorização anvisa; Número do sac para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela anvisa e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.

Unidade: UN



Atos do Poder Executivo

Marca: Pom Pom
Valor Unitário: R\$ 0,64

PROCESSO N.º 25.598/19 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de chupetas, mamadeiras e bicos para mamadeiras, destinados ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias, da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/11/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 507/19
Empresa: LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA

Item: 01
Descrição: Bico para mamadeira de silicone. Bico silicone ortodôntico; Bico ortodôntico de silicone para bebês acima de 06 meses, macio, esterilizável, higiênico, antialérgico, insípido e inodoro; Com certificação do INMETRO; Embalados individualmente.
Unidade: UN
Marca: Pepeta
Valor Unitário: R\$ 1,26

Item: 02
Descrição: Chupeta com bico de silicone n.º 2 ortodôntico. Chupeta ortodôntica confeccionada em polipropileno. Livre de Bisfenol A; Com bico ortodôntico de silicone para bebês acima de 06 meses, macio, esterilizável, higiênico, antialérgico, insípido e inodoro; Com certificação do INMETRO; Embalados individualmente.
Unidade: UN
Marca: Pepeta
Valor Unitário: R\$ 1,23

Item: 03
Descrição: Mamadeira de leite mínimo 240ml. Mamadeira com frasco transparente e decorada com desenhos coloridos; Capacidade de 240 ml à 260 ml; Bico ortodôntico, tam. 2: para maiores de 06 meses; Composição: frasco, capuz, tampa e disco = polipropileno - livre de Bisfenol A. Bico = silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente. Gargalo ultra-higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes; As mamadeiras deverão estar de acordo com ABNT 13.793, testadas e aprovadas por laboratórios acreditados pelo CGCRE-INMETRO; O produto deverá ser de boa qualidade e embaladas individualmente.
Unidade: UN
Marca: L. Baby
Valor Unitário: R\$ 8,50

PROCESSO N.º 27.392/19 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 177/19

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais para comunicações e para manutenção de bens imóveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/11/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 508/19
Empresa: D.A. SANCHES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

Item: 01
Descrição: Arruela 1/2".

Unidade: UN
Marca: Zinc
Valor Unitário: R\$ 0,25

Item: 02
Descrição: Arruela 1/4".
Unidade: UN
Marca: Zinc
Valor Unitário: R\$ 0,06

Item: 03
Descrição: Bucha 8mm. Anelada simples nº8.
Unidade: UN
Marca: Plast
Valor Unitário: R\$ 0,10

Item: 06
Descrição: Curva para eletrocalha. Horizontal 90º perfurado 100 x 50 mm.
Unidade: UN
Marca: Horiz
Valor Unitário: R\$ 12,76

Item: 07
Descrição: Curva para eletrocalha. Horizontal 90º perfurado 50 x 50 mm.
Unidade: UN
Marca: Horiz
Valor Unitário: R\$ 9,96

Item: 08
Descrição: Eletrocalha galvanizada perfurada tipo U chapa #22 50 x 50 x 3.000 mm.
Unidade: UN
Marca: Eletroc
Valor Unitário: R\$ 29,04

Item: 09
Descrição: Eletrocalha galvanizada perfurada tipo U chapa #22 100 x 50 x 3.000 mm.
Unidade: UN
Marca: Eletroc
Valor Unitário: R\$ 36,94

Item: 11
Descrição: Parafuso lenticilha com trava 1/4 x 3/4 .
Unidade: UN
Marca: Lenticilha
Valor Unitário: R\$ 0,19

Item: 12
Descrição: Parafuso sextavado rosca soberba 3/16 x 50 mm.
Unidade: UN
Marca: Soberba
Valor Unitário: R\$ 0,18

Item: 15
Descrição: Te horizontal 90º galvanizado perfurado tipo u em chapa #22 100 x 50 mm para eletrocalha.
Unidade: UN
Marca: Horiz
Valor Unitário: R\$ 18,94

Item: 16
Descrição: Te horizontal 90º galvanizado perfurado tipo u em chapa #22 50 x 50 mm para eletrocalha.



Atos do Poder Executivo

Unidade: UN

Marca: Horiz

Valor Unitário: R\$ 15,06

PROCESSO N.º 30.849/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 179/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de E.P.I., destinado ao uso dos servidores de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/11/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Recursos Humanos.

Ata de Registro de Preços n.º 509/19

Empresa: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI

Lote: 12

Item: 01

Descrição: Bloqueador solar UVA/UVB FPS 60. Proteção contra ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA (mínimo 1/3) e UVB emitidas pelas radiações solares. OIL FREE, ou seja, não oleoso. Produto não comedogênico, dermatologicamente testado, hipoalergênico, com vitamina "E". Isento de paba, uso profissional. Produto com registro no ministério da saúde. Embalagem bisnaga de 120 gramas. Possuir validade mínima do produto de um ano.

Unidade: UN

Marca: Sunday FPS 60 120 ml

Valor Unitário: R\$ 12,00

Lote: 15

Descrição: Descrição para os itens do lote 15: Calçado tipo ocupacional tipo B confeccionado em couro curtido ao cromo, cor preta. fechamento do cano lateral em elástico. forro da gáspea em não tecido, com resistência ao rasgamento, abrasão e com funções higroscópicas auxiliando na não proliferação de fungos e bactérias. linhas em nylon de alta resistência e tenacidade. Com biqueira plástica em PP para conformação com dimensões largas de modo a não proporcionar desconforto ao usuário. Palmilha de montagem em não tecido, costurada ao cabedal pelo sistema Strobel. Sobrempalmilha higiênica, removível e, lavável, com uma camada de tecido para absorção de suor, devendo a mesma ser antibacteriana e em formato anatômico. solado dotado de ranhuras antiderrapantes, bidensidade, bicolor (cinza e preto) de PU expandido injetado diretamente no cabedal. Cabedal resistente a penetração de água. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos para trabalhos com baixa tensão (até 500 V) em ambiente seco. Calçado com absorção de energia na área do salto. com resistência ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com Lauril sulfato de sódio (detergente. solado resistente ao óleo combustível. certificado de aprovação válido no ministério do trabalho e emprego. marcação do número do certificado de aprovação (CA) emitido pelo ministério do trabalho e lote de fabricação, em caracteres indeléveis e legíveis no calçado. Equipamento em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 12561, ABNT NBR ISO 20347:2015 ABNT NBR 16603:2017 ou revisão posterior.

Item: 01 - Calçado de segurança tipo botina para eletricista n.º 44.

Unidade: PR

Marca: Kadeshi - EL35211PP CA 40883

Valor Unitário: R\$ 70,00

Item: 02 - Calçado de segurança tipo botina para eletricista n.º 38.

Unidade: PR

Marca: Kadeshi - EL35211PP CA 40883

Valor Unitário: R\$ 70,00

Item: 03 - Calçado de segurança tipo botina para eletricista n.º 39.

Unidade: PR

Marca: Kadeshi - EL35211PP CA 40883

Valor Unitário: R\$ 70,00

Item: 04 - Calçado de segurança tipo botina para eletricista n.º 40.

Unidade: PR

Marca: Kadeshi - EL35211PP CA 40883

Valor Unitário: R\$ 70,00

Item: 05 - Calçado de segurança tipo botina para eletricista n.º 41.

Unidade: PR

Marca: Kadeshi - EL35211PP CA 40883

Valor Unitário: R\$ 70,00

Item: 06 - Calçado de segurança tipo botina para eletricista n.º 42.

Unidade: PR

Marca: Kadeshi - EL35211PP CA 40883

Valor Unitário: R\$ 70,00

Item: 07 - Calçado de segurança tipo botina para eletricista n.º 43.

Unidade: PR

Marca: Kadeshi - EL35211PP CA 40883

Valor Unitário: R\$ 70,00

Ata de Registro de Preços n.º 510/19

Empresa: PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Lote: 13

Descrição: Descrição para os itens do lote 13: Calçado tipo ocupacional tipo B confeccionado em couro curtido ao cromo, cor preta. fechamento do cano lateral em elástico. forro da gáspea em não tecido, com resistência ao rasgamento, abrasão e com funções higroscópicas auxiliando na não proliferação de fungos e bactérias. linhas em nylon de alta resistência e tenacidade. Com biqueira plástica em PP para conformação com dimensões largas de modo a não proporcionar desconforto ao usuário. palmilha de montagem em não tecido, costurada ao cabedal pelo sistema Strobel. Sobrempalmilha higiênica, removível e, lavável, com uma camada de tecido para absorção de suor, devendo a mesma ser antibacteriana e em formato anatômico. solado dotado de ranhuras antiderrapantes, bidensidade, bicolor (cinza e preto) de PU expandido injetado diretamente no cabedal. Cabedal resistente a penetração de água. o calçado deverá ser acondicionado em embalagem individual e fechada. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes. calçado com absorção de energia na área do salto. Com resistência ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com Lauril sulfato de sódio (detergente. solado resistente ao óleo combustível. certificado de aprovação válido no ministério do trabalho e emprego. marcação do número do certificado de aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e lote de fabricação, em caracteres indeléveis e legíveis no calçado. Equipamento em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 ou revisão posterior.

Item: 01 - Calçado de segurança tipo botina n.º 35.

Unidade: PR

Marca: PBL Safety

Valor Unitário: R\$ 52,31

Item: 02 - Calçado de segurança tipo botina n.º 36.

Unidade: PR

Marca: PBL Safety

Valor Unitário: R\$ 52,31



Atos do Poder Executivo

Item: 03 - Calçado de segurança tipo botina n. 37.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 52,31

Item: 04 - Calçado de segurança tipo botina n. 38.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 52,31

Item: 05 - Calçado de segurança tipo botina n. 39.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 52,31

Item: 06 - Calçado de segurança tipo botina n. 40.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 52,31

Item: 07 - Calçado de segurança tipo botina n. 41.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 52,31

Item: 08 - Calçado de segurança tipo botina n. 42.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 52,31

Item: 09 - Calçado de segurança tipo botina n. 43.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 52,31

Item: 10 - Calçado de segurança tipo botina n. 44.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 52,31

Item: 11 - Calçado de segurança tipo botina n. 45.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 52,31

Lote: 14

Descrição: Descrição para os itens do lote 14: Calçado de segurança tipo B confeccionado em couro curtido ao cromo, cor preta. fechamento do cano lateral em elástico. Forro da gáspea em não tecido, com resistência ao rasgamento, abrasão e com funções higroscópicas auxiliando na não proliferação de fungos e bactérias. linhas em nylon de alta resistência e tenacidade.. Biqueira de aço resistente a 200 joules, com protetor de borda, não deve apresentar ressalto interno, em dimensões largas de modo a não proporcionar desconforto ao usuário. Palmilha de montagem em não tecido, costurada ao cabedal pelo sistema Strobel, com espessura mínima de 2,0 mm. Sobre palmilha higiênica, removível em material termo conformado, lavável, com uma camada de tecido para absorção de suor, devendo a mesma ser antibacteriana e em formato anatômico. Solado dotado de ranhuras

antiderrapantes, bi densidade, bicolor (preto e cinza) de PU expandido injetado diretamente no cabedal. cabedal resistente a penetração de água. o calçado deverá ser acondicionado em embalagem individual e fechada. proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 j e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN. Calçado com absorção de energia na área do salto. Com resistência ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com Lauril sulfato de sódio (detergente. solado resistente ao óleo combustível. certificado de aprovação válido no ministério do trabalho e emprego. Marcação do número do certificado de aprovação (CA) emitido pelo ministério do trabalho e lote de fabricação, em caracteres indeléveis e legíveis no calçado. em atendimento à ABNT NBR ISO 20345:2015, ABNT NBR ISO 20344:2015 ou revisão posterior.

Item: 01 - Calçado de segurança tipo botina biqueira de aço n. 37.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 55,77

Item: 02 - Calçado de segurança tipo botina biqueira de aço n. 38.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 55,77

Item: 03 - Calçado de segurança tipo botina biqueira de aço n. 39.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 55,77

Item: 04 - Calçado de segurança tipo botina biqueira de aço n. 40.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 55,77

Item: 05 - Calçado de segurança tipo botina biqueira de aço n. 41.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 55,77

Item: 06 - Calçado de segurança tipo botina biqueira de aço n. 42.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 55,77

Item: 07 - Calçado de segurança tipo botina biqueira de aço n. 43.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 55,77

Item: 08 - Calçado de segurança tipo botina biqueira de aço n. 44.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 55,77

Item: 09 - Calçado de segurança tipo botina biqueira de aço n. 45.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 55,77

Lote: 16

Descrição: Descrição para os itens do lote 16: Calçado tipo ocupacional tipo A confeccionado em couro curtido ao cromo, cor preta. Fechamento com atacador em algodão com ponteiras resinadas.



Atos do Poder Executivo

Colarinho e lingueta acolchoados. forro da gáspea em não tecido, com resistência ao rasgamento, abrasão e com funções higroscópicas auxiliando na não proliferação de fungos e bactérias. Linhas em nylon de alta resistência e tenacidade. forração interna em não tecido com alta taxa de absorção e dessorção de suor do pé do usuário. Biqueira plástica para conformação em dimensões largas de modo a não proporcionar desconforto ao usuário. Palmilha de montagem em não tecido, costurada ao cabedal pelo sistema Strobel. sobre palmilha higiênica, removível em material termo conformado, lavável, com uma camada de tecido para absorção de suor, devendo a mesma ser antibacteriana e em formato anatômico. solado dotado de ranhuras antiderrapantes, bi densidade, bicolor (preto e cinza) de PU expandido injetado diretamente no cabedal. o calçado deverá ser acondicionado em embalagem individual e fechada. proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes. calçado com absorção de energia na área do salto. Com resistência ao escorregamento em piso cerâmico contaminado com Lauril sulfato de sódio (detergente. solado resistente ao óleo combustível. certificado de aprovação válido no ministério do trabalho e emprego. marcação do número do certificado de aprovação (CA) emitido pelo ministério do trabalho e lote de fabricação, em caracteres indeléveis e legíveis no calçado. equipamento em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 ou revisão posterior.

Item: 01 - Calçado de segurança tipo tênis n. 34.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 63,19

Item: 02 - Calçado de segurança tipo tênis n. 35.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 63,19

Item: 03 - Calçado de segurança tipo tênis n. 36.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 63,19

Item: 04 - Calçado de segurança tipo tênis n. 37.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 63,19

Item: 05 - Calçado de segurança tipo tênis n. 38.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 63,19

Item: 06 - Calçado de segurança tipo tênis n. 39.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 63,19

Item: 07 - Calçado de segurança tipo tênis n. 40.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 63,19

Item: 08 - Calçado de segurança tipo tênis n. 41.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 63,19

Item: 09 - Calçado de segurança tipo tênis n. 42.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 63,19

Item: 10 - Calçado de segurança tipo tênis n. 43.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 63,19

Item: 11 - Calçado de segurança tipo tênis n. 44.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 63,19

Item: 12 - Calçado de segurança tipo tênis n. 45.

Unidade: PR

Marca: PBL Safeety

Valor Unitário: R\$ 63,19

PROCESSO N.º 26.739/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/19

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de aparelhos e materiais educativos e esportivos, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, em atividade de educação física, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/11/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 511/19

Empresa: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Item: 03

Descrição: Bola de Borracha N°10.Com ranhura.

Unidade: UN

Marca: Silme/NR10

Valor Unitário: R\$ 12,50

Item: 04

Descrição: Bola de Borracha N°08. Com ranhura.

Unidade: UN

Marca: Silme/NR10

Valor Unitário: R\$ 9,50

Ata de Registro de Preços n.º 512/19

Empresa: EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA

Item: 01

Descrição: Bambolê. Meia polegada aproximadamente. 0,68 cm de diâmetro aproximadamente. Cores variadas. Plástico em PVC com certificação INMETRO. Peso aproximado 0,200 KG.

Unidade: UN

Marca: Cemar/68 cm

Valor Unitário: R\$ 2,00

Item: 02

Descrição: Banco Sueco. Banco Sueco com 4m de comprimento. Fabricado com madeira de Faia de boa qualidade. Medidas: 4m de comprimento, 28cm de largura e 35cm de espessura. Pernas com base de borracha com: 26cm de altura, 32cm de base e 4cm de espessura. Com uma barra ao comprido com 3.80m de comprimento, 10cm de largura e 35cm de espessura. A madeira é tratada com um verniz não tóxico e com cor natural. Cantos arredondados.



Atos do Poder Executivo

Unidade: UN

Marca: Dicats/4 m

Valor Unitário: R\$ 769,99

Item: 09

Descrição: Bola Oficial de Rugby. Couro sintético aderente e listras texturizadas; Composição: 80% borracha/17% couro sintético/3% poliéster; Tamanho nº 3; Medidas aproximadas: 28 cm comprimento, 74 cm de circunferência, Peso: 410g.

Unidade: UN

Marca: Kpista/R300 full T3

Valor Unitário: R\$ 72,00

Item: 11

Descrição: Bomba para Encher Bola. Material: Em plástico resistente. Dimensões do Produto em cm : 21 cm de altura. Peso Aproximado: 80 g. Ideal para inflar bolas e pneus de bicicleta. Dupla ação, infla nos dois sentidos.

Unidade: UN

Marca: Poker/DP

Valor Unitário: R\$ 21,00

Item: 13

Descrição: Colete Para Treinamento Amarelo. Composição: 100% Poliéster. Dimensões aproximadas: 50 cm de comprimento x 35 cm de largura (6 à 12 anos) com elástico que une as cores, tem 3 cm de largura x 9 cm de comprimento sem esticar, esticando chega a 20cm. Peso: 0,150 Kg

Unidade: UN

Marca: Nice MBS/amarelo

Valor Unitário: R\$ 6,00

Item: 14

Descrição: Colete para Treinamento Azul. Composição: 100% Poliéster. Dimensões aproximadas: 50 cm de comprimento x 35 cm de largura (6 à 12 anos) com elástico que une as cores tem 3 cm de largura x 9 cm de comprimento sem esticar, esticando chega a 20cm. Peso: 0,150 Kg.

Unidade: UN

Marca: Nice MBS/azul

Valor Unitário: R\$ 6,00

Item: 15

Descrição: Colete para Treinamento Verde. Composição: 100% Poliéster. Dimensões aproximadas: 50 cm de comprimento x 35 cm de largura (6 à 12 anos) com elástico que une as cores tem 3 cm de largura x 9 cm de comprimento sem esticar, esticando chega a 20cm. Peso: 0,150 Kg.

Unidade: UN

Marca: Nice MBS/verde

Valor Unitário: R\$ 6,00

Item: 16

Descrição: Colete para Treinamento Vermelho. Composição: 100% Poliéster. Dimensões aproximadas: 50 cm de comprimento x 35 cm de largura (6 à 12 anos) com elástico que une as cores tem 3 cm de largura x 9 cm de comprimento sem esticar, esticando chega a 20cm. Peso: 0,150 Kg.

Unidade: UN

Marca: Nice MBS/vermelho

Valor Unitário: R\$ 6,00

Item: 17

Descrição: Encosto de Espuma. Triângulo de espuma para ginástica; Revestido em Courvin na cor azul ou preta; Dimensões aproximadas:

base: 68cm, largura: 40cm e altura: 30cm.

Unidade: UN

Marca: MBS/Encosto

Valor Unitário: R\$ 100,00

Item: 18

Descrição: Plinto. Dimensões: 100 cm de base e 40 cm na parte superior x 80 cm de altura x 95 de comprimento. Distribuídos em quatro módulos com 20 cm de altura cada, no formato piramidal. Confeccionado em espuma flexível de poliuretano, densidade 28 e toque resistente garantindo assim a estabilidade do modulo e a segurança do praticante. A espuma tem selo do INMETRO, atendendo a NBR 13579-1, e índice de inflamabilidade dentro dos padrões de segurança. Os módulos são encapados em lona vinílica nas cores verde, vermelha, amarela e azul composta de trama de fio de poliéster, com PVC espalmado na espessura de 0,45 mm com o laudo, inflamabilidade, antioxidante, antifúngica. As uniões dos módulos são feitas com o sistema de velcro na cor branca, permitindo que os módulos sejam usados juntos ou separadamente. O fechamento é em zíper para facilitar a manutenção da capa.

Unidade: UN

Marca: MBS/Plinto

Valor Unitário: R\$ 1.145,00

Ata de Registro de Preços n.º 513/19

Empresa: EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA

Item: 19

Descrição: Trampolim Inclinado. Forma quadrada; 12 posições de inclinação; Suporta peso acima de 50 kg.

Unidade: UN

Marca: Sportin

Valor Unitário: R\$ 1.249,69

Item: 20

Descrição: Trave de Equilíbrio. Medidas: 5m de comprimento e 20cm de altura; Em chapa metálica, com emborrachado em EVA e revestimento antiderrapante.

Unidade: UN

Marca: Sportin

Valor Unitário: R\$ 1.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 514/19

Empresa: KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Item: 05

Descrição: Bola de Futsal. Material: Em PVC Ultra. Circunferência: 50-53 cm. Pressão: 0.6-0.8 Libras

- Peso Aproximado: 250 à 280 gr.

Unidade: UN

Marca: Kripton

Valor Unitário: R\$ 26,50

Item: 06

Descrição: Bola de Handebol Oficial Mirim. Material - PU de qualidade superior, trabalhado para garantir máxima aderência da mão na Bola. Acabamento - Costurada - Ultra Grip. Quantidade de Gomos - 32 gomos. Circunferência 57 a 59 cm. Tamanho Oficial Mirim - H1. Miolo Lubrificado e Removível. Câmara de Látex. Peso Oficial: 230 a 270 gramas.

Unidade: UN

Marca: Kripton

Valor Unitário: R\$ 48,80

Item: 08



Atos do Poder Executivo

Descrição: Bola Oficial de Basquete Mirim. Material: Borracha. Circunferência: 73 mm. Pressão: 7 - 9 Lbs. Peso Aproximado: 560 g. Unidade: UN
Marca: Classe
Valor Unitário: R\$ 27,50

Item: 10

Descrição: Bola Oficial de Vôlei de Praia. Material: Couro sintético. Circunferência: 66 - 68 cm. Pressão: 3.0 PSI / 0.175 - 0.255 kgf/cm². Peso Aproximado: 260 g. Miolo removível. Câmera butil. Costurada. Dividida em 18 gomos.

Unidade: UN

Marca: Kripton

Valor Unitário: R\$ 29,50

Ata de Registro de Preços n.º 515/19

Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA

Item: 07

Descrição: Bola de tênis, pressurizada em tubo plástico com 3 bolas cada, fabricada com feltro Dura-Weave

Unidade: TB

Marca: Starflex

Valor Unitário: R\$ 25,00

PROCESSO N.º 36.132/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 191/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas comemorativas, bem como a prestação de serviço de preparo, seleção, acondicionamento, controle e distribuição, destinados aos servidores e estagiários desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/11/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Recursos Humanos.

Ata de Registro de Preços n.º 516/19

Empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item: 01

Descrição: Cesta comemorativa. 01 unidade de suco concentrado e/ou concentrado líquido para refresco de uva. Ingredientes básicos: água, suco concentrado de uva, conservadores, sem adição de açúcar. embalagem: frasco ou garrafa de 500ml. validade mínima de 06 meses. rendimento mínimo: 1:2 (uma parte de suco para duas de água) valores nutricionais mínimos por porção de 67 ml: valor calórico: 35 kcal carboidratos: 8,0 g - marca: da fruta - 01 unidade de suco concentrado e/ou concentrado líquido para refresco de caju. Ingredientes básicos: suco integral de caju e/ou suco concentrado de caju, acidulante, aromatizante e estabilizante, sem adição de açúcar. Embalagem: frasco ou garrafa de 500ml. validade mínima de 06 meses. rendimento mínimo: 1:5 (uma parte de suco para seis de água) valores nutricionais mínimos por porção de 29 ml: Valor calórico mí: 7 kcal carboidratos mí: 1,6 g. Vitamina c mí: 14 mg. marca: da fruta - 01 unidade de suco concentrado e/ou concentrado líquido para refresco de manga. Ingredientes básicos: suco de manga ou polpa de manga, água, acidulante e conservantes, sem adição de açúcar. Embalagem: frasco ou garrafa de 500ml. validade mínima de 06 meses. Rendimento mínimo: 1:2 (uma parte de suco para duas de água) valores nutricionais mínimos por porção de 67 ml: Valor calórico: 25 kcal carboidratos: 6,0 g - marca: Maguari - 01 caixa de panetone de frutas, com fermentação natural. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal. Embalagem: saco plástico atóxico

com capacidade para 900 g a 1 kg, reembalados em caixa decorada de papelão. validade mínima de 04 meses. Valores nutricionais mínimos por porção de 80 g: valor calórico: 254 kcal carboidratos: 36 g proteínas: 5,0 g. Gorduras totais máx de: 10 g. Sódio máx. de: 122 mg - marca: Bauducco. - 01 caixa de panetone com gotas de chocolate, com fermentação natural. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau. embalagem: saco plástico atóxico com capacidade para 900 g a 1 kg, reembalados em caixa de papelão. validade mínima de 04 meses. Valores nutricionais mínimos por porção de 80 g: Valor calórico: 296 kcal carboidratos: 37 g proteínas: 5,6 g gorduras totais máx de: 14 g. Sódio máx. de: 107 mg - marca: Bauducco. - 01 lata de pêssego em calda, em metades, sem caroço. Ingredientes básicos: pêssegos, água e açúcar. Embalagem: latas contendo no mínimo 400 g. Validade mínima de 12 meses. Valores nutricionais mínimos por porção de 140 g: Valor calórico= 85 kcal carboidratos = 20 g - marca: GB - 01 caixa de bombom e chocolates. Composição: deverá conter diversos tipos de chocolates e bombons embalados individualmente, reembalados em caixas de papelão decoradas, contendo 250 a 300 g validade mínima de 04 meses. - marca: Garoto. - 01 pacote de biscoito champagne. Ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido, óleo vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico. embalagem contendo no mínimo 150g. Validade mínima de 04 meses. Valores nutricionais mínimos por porção de 30 g: valor calórico: 105 kcal carboidratos: 22 g proteínas: 2,0 g Gordura total máx de: 1,0 g - marca: Bauducco - 01 pacote de batata palha. Ingredientes básicos: batata, óleo ou gordura vegetal e sal. Embalagem: pacotes contendo 140 g. Validade mínima de 04 meses. Valores nutricionais mínimos por porção de 25 g: Valor calórico: 123 kcal, carboidratos: 11 g, proteínas: 1,7 g, gordura total: 8 g Sódio máx de: 50 mg - marca: Visconti. Obs.: Os itens deverão ser acomodados em caixa de papelão reforçada, decorada com motivos natalinos.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 94,50

PROCESSO N.º 27.125/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de poltronas e carpetes instalados, destinadas ao uso do Cine Itá, da Secretaria de Cultura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/11/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura.

Ata de Registro de Preços n.º 517/19

Empresa: D.A. SANCHES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

Item: 02

Descrição: Poltrona com apoio de braços. Sendo montagem em fileiras, os braços são compartilhados. Produto em conformidade com as normas de ergonomia NR-17. Dimensões: Altura total 900 mm, profundidade do assento aberto 690 mm, entre centro das poltronas com 570 mm. Assento: assento rebatível, estrutura em madeira compensada a partir de lâminas de madeira com espessura de 15 mm. dimensões do assento 1 490 x p 460 mm. Blindagem do assento encosto: Para contra encosto e parte inferior do assento com blindagem termoformada em chapa de poliestireno com espessura média de 2,5 mm. encosto: encosto rebatível, estrutura em madeira compensada a partir de lâminas de madeira com espessura de 15 mm. dimensões do encosto 1 500 x a 640 mm. espuma e revestimento: assento encosto em espuma injetada em poliuretano moldada anatomicamente com densidade controlada. espuma assento com espessura aproximada 70 mm e espessura do encosto aproximada de 600 mm, densidade média

Atos do Poder Executivo

45/55 kg/m³. revestimento da espuma na cor preta, tecidos 100% poliéster. Estrutura: Assento encosto rebatível acionamento por contra peso, mecanismo de articulação do assento encosto com buchas de metal. braços e apoia braços injetados em espuma de poliuretano injetado, sistema de fixação ao solo por meio de buchas e parafusos auto atarrachantes, com sistema de 01 pé para cada lugar e mais um pé final da fileira.

Unidade: UN

Marca: Paris

Valor Unitário: R\$ 499,50

Ata de Registro de Preços n.º 518/19

Empresa: IND E COM DE POLTRONAS PARA CINEMA STA CLARA LTDA

Item: 01

Descrição: Carpete. Carpete para alto tráfego, padrão beaulieu tufting bouclé ou equivalente, antifúngico e anti chamas, para uso comercial moderado, com espessura total mínima de 6mm e inflamabilidade de acordo com a norma ASTM 2859. Cor à definir.

Unidade: M2

Marca: Beaulieu/Essex

Valor Unitário: R\$ 88,00

PROCESSO N.º 25.946/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros de alimentação (dietas) □ Lista 03/2019, destinadas ao atendimento da Central de Nutrição, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/11/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 519/19

Empresa: CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH

Item: 03

Descrição: Suplemento dietético contendo 25 vitaminas e minerais. Suplemento dietético contendo 25 vitaminas e minerais, fonte de proteína, com PREBIO 1. Ingredientes: Leite em pó, desnatado, maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitamina, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Embalagem com no mínimo 380 gr. Sabor baunilha.

Unidade: UN

Marca: Sustetit - Vitafor

Valor Unitário: R\$ 26,00

Ata de Registro de Preços n.º 520/19

Empresa: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item: 01

Descrição: Espessante de alimentos à base de goma xantana. Espessante de alimentos à base de goma xantana. O produto não deverá alterar odor, cor ou sabor do alimento. Indicado para espessamento de alimentos quentes ou frios. Embalagem: Latas contendo de 100 a 200 gramas.

Unidade: LT

Marca: Thicken up 125gr/ Nestlé

Valor Unitário: R\$ 59,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: FIRENZA CELANO DOS SANTOS

Fiscalização n.º 838/2020 - Código de Acesso Externo n.º 675.836.871.098.

Notificação n.º 455/2020

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação n.º 455/2020**, expedida em 06/03/2020, eferente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Margarida, s/n - Quadra 17 / Lote 06 - Parque Fernão Dias; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei n.º 12.342/78; e Art. 32, 44 - §^{1º} e §^{2º}, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado a Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Fiscalização n.º 1.315/2020 - Código de Acesso Externo n.º 159.804.538.811.

Notificação n.º 648/2020

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação n.º 648/2020**, expedida em 14/04/2020, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito à Rua das Palmas, Quadra H / Lotes 16 a 20 - Chácaras Fernão Dias. **O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015.** Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a venda de lotes irregulares, bem como a execução de todas as obras de construção existentes no local, devendo providenciar, **em até 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste edital, a restituição da área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU





Atos do Poder Executivo

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Quarta-feira, 5 de agosto de 2020 - n.º 2230 - Ano XXIV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO					
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo nas Leis Complementares nº 280/1998 e nº 298/1999, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias , a contar da publicação deste Edital.					
Notificação	Processo (Cod. Externo)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
260/2020	F 788/2020 (813.812.638.586)	Cleonice Vieira Meireles Nascimento	Rua dos Alecrins, Qd 01 / Lt 09	Nova Atibaia	Fechamento do muro frontal com instalação de portão
480/2020	F 826/2020 (733.747.581.345)	Paulo Sérgio Martins Silveira	Rua Brasil, 875	Atibaia Jardim	Capinação e limpeza do terreno
730/2020	F 1.270/2020 (517.617.088.217)	Américo Rodrigues Coelho	Rua Antônio Laércio, Qd P / Lt 05	Jardim Brogotá	Capinação e limpeza do terreno
847/2020	F 1.145/2020 (315.693.630.658)	Dirceu Aguiar - Espólio	Av. São Pedro, Qd C / Lt 09 P SL 9	Jardim Santo Antonio	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
941/2020	F 1.454/2020 (836.679.428.065)	Jucemar Aparecido da Silva	Rua Jaú, 75	Jardim Paulista Gleba C	Capinação e limpeza do terreno e reparos do muro frontal
1018/2020	F 1.903/2020 (164.992.101.965)	DAG Imóveis S/C LTDA	Rua das Palmeiras, Qd A / Lt 02	Colina Verde	Construção do muro frontal e fechamento com portão

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes

Gerente da Divisão de Fiscalização

Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): LÍGIA IMAN ALVIM ARBEX

Processo Digital / Fiscalização n.º: 1886/2020

Código Externo: 745.775.097.464

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1017 – Queimada em área urbana

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1017 – sanção de MULTA, no valor de 10.000 UVRM's (Dez Mil Unidades de Valor de Referência do Município), em 23/06/2020, por queimada com área aproximada de 20.000 m² (dos quais 3.000 m² de APP) - vegetação pioneira - infração gravíssima, em imóvel sito na Av. Jerônimo de Camargo, s/nº - Ressaca, nos termos da Lei Municipal n.º 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, §§ 1º e 3º, inciso I, alínea c, cc. § 4º, inciso III, cc. artigo 12, inciso II, alínea d. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): MARTHA ABRAHAO RAMOS

Processo Digital / Fiscalização n.º: 1894/2020

Código Externo: 233.708.629.038

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1095 – Disposição de resíduos em local proibido

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1095 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 25/06/2020, por disposição de resíduos (entulho de obra) em local proibido (fundos do lote), em imóvel sito na RUA DOS LIRIOS DA PAZ, n.º 256 - Lote 18 da quadra 38 – Nova Cerejeiras, nos termos da Lei Municipal n.º 3696/08 artigo 2º, § 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para remoção do material, com apresentação de comprovante (recibo) da destinação correta. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado: Moacyr Zanoni Junior

Processo Digital / Fiscalização n.º: 2120/2020

Código Externo: 274.956.783.284

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1157 – Por queimada em lote urbano

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1157 – sanção de MULTA - em 27/07/2020, no valor de 300 UVRM's (Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano em área inferior a 1000 m², sito na Rua Jundiaí, s/nº - Lote 01 P SL F - Quadra 01 - Jardim Paulista, nos termos da Lei Municipal n.º 4606/18 art. 3º, inc. I – art. 4º, § 3º, inc. I – alínea c cc. § 4º, inc. II cc. art. 8º – infração grave. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): BENEDITO GOMES

Processo Digital / Fiscalização n.º: 1875/2020

Código Externo: 842.452.129.120

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1091 – Queimada em área urbana

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1091 – sanção de MULTA, no valor de 9.300 UVRM's (Nove Mil e trezentas Unidades de Valor de Referência do Município), em 19/06/2020, por queimada com área aproximada de 10.000 m² - infração gravíssima, em imóvel sito na Av Prof Dr José Pugliesi, s/nº – Rosário, nos termos da Lei Municipal n.º 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inc. I, alínea a cc. Art. 5º, § 1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 15/2020 - SAU

de 04 de agosto de 2020

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de junho de 2019, como segue:

DE:

711 - 24.400.10.305.0065.2.162.339039.01.3100000 R\$ 1.200,87

PARA:

710 - 24.400.10.305.0065.2.162.339033.01.3100000 R\$ 1.200,87



Atos do Poder Executivo

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário visando o pagamento de passagem expressa em pedágios e estacionamentos para os veículos utilizados na Vigilância Epidemiológica.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 04 de agosto de 2020.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria de Cultura

ATA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA CONFERÊNCIA VIRTUAL REALIZADA PELO COMPOCAT CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA E CULTURA DE ATIBAIA – SP

PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL – CONFORME DECRETO MUNICIPAL N.º 9.257 DE 17 DE JULHO DE 2020.

Ata da VI Conferência Municipal de Cultura - “Rumo ao Plano Municipal de Cultura” decreto 9.257/2020, realizada, virtualmente, devido à pandemia de Coronavírus, nos dias **vinte e cinco e vinte e seis do mês de julho de 2020**, pelo Conselho Municipal de Política e Cultura (COMPOCAT), pelo aplicativo Google Meeting, que segue a seguinte pauta: **a) ABERTURA: Dia vinte e cinco**, às 14 horas, deu-se início à Conferência pelo Presidente do COMPOCAT José Adilson Cunha, que apresentou a equipe da composição da mesa. A seguir convidou o artista Felipe Nikito para declamar um poema: “Lavei o rosto na água do fundo do poço”. Após a declamação, a palavra foi dada para Isadora Títo, que leu uma carta representando o Coletivo MAR – Movimento dos (dxs) Artistas Reunidos (Reunidxs). Segue na íntegra: “Boa tarde a todos, cumprimento a mesa e cada uma, cada um presente nesta conferência pois respondeu a este chamado da pôlis. Me chamo Isadora Títo e estou aqui representando o MAR, Movimento dos Artistas Reunidos, para iniciarmos os trabalhos de hoje e de amanhã pedimos que deixem de fora (e, tanto melhor, se abandonarmos de vez): os bairrismos, as amarras de preconceitos estéticos, ou discriminação de toda espécie seja racial, de gênero, religiosa, partidária. Desaprender antigos vícios e ampliando a visão para o todo. Visão generosa e expandida que sai da cultura de balcão, do leilão da identidade cultural e da coluna social. Compreendendo que para além de qualquer burocracia (relatórios, projetos, ou próprios públicos) precisamos nutrir nossa terra com humanidade, com a epifanía dos cortejos e da coletividade. Uma cultura que saiba dizer quem somos e uma arte que possa sempre elaborar perguntas como: mas o que é mesmo que nós estamos fazendo aqui? O ano é 2020, realizamos essa Conferência em plena pandemia, () mas é importante que se diga: estamos presentes aqui! Ninguém pode dizer o que artistas, fazedoras e fazedores de arte, mestres e mestras da cultura popular necessitam ou sonham. Mas é importante que cada pessoa fale por si; o necessário é: ouvir para conhecer. A cidade cindida por uma rodovia, do lado de cá e do lado de lá. Precisamos de abertura para nos ‘re-conhecer’. E quem somos nós? Bem, nós somos gotas, sim Atibaia também tem MAR. É o Movimento dos Artistas Reunidos, que iniciou suas atividades em 2018, e realizou, desde então, um trabalho árduo e em processo de consenso progressivo. São artistas comprometidos com a cultura na cidade. O movimento começou dois anos atrás, mas é formado por pessoas – cidadãs – artistas que

também são pais, mães, famílias inteiras dedicadas à carpintaria artística. Com anos de trabalho, de esperança, de paciência, de trapézio, de cinema, de teatro, de plateia. Dando o sangue, dando o corpo, dando a alma pra cidade. Estamos construindo um histórico de todo o processo, que nunca foi fácil, e como diz um diagnóstico realizado, com levantamento desde 2006, se trata basicamente de uma dicotomia, quando o setor público quer, a sociedade não se movimenta e quando a sociedade está em maré cheia o setor público breca o processo. Por isso este momento é tão importante! Esta Conferência é Maré cheia! Vamos sincronizar e organizar a casa, cada coisa em seu lugar, cada parte realizando a função que lhe cabe, podemos ir mais longe. Em breve publicaremos uma carta nas redes sociais do Movimento dos artistas reunidos, com todo o histórico deste movimento e pra quem se interessar em participar, estamos sempre dispostas a receber mais gotinhas de forma orgânica, como a chuva é acolhida pelo oceano, porque faz parte da mesma matéria: arte e cultura. Parece óbvio, mas é sempre bom lembrar que além das incertezas profissionais... (quem é da arte sabe do que estou falando) ainda realizam reuniões e estudam leis, regulamentos, produzem cartas, rodas de conversa, mas... por quê? Temos o sonho de que artistas e fazedoras e fazedoras de cultura possam trabalhar com o que é importante para sua expressão e arte, com liberdade, valorização e dignidade. E pra fazer chegar a oportunidade de atuação ‘aos corações, às cabeças e às mãos que executam as artes e as culturas locais’. Já disse um mestre. Mas... Para quê? O MAR pretende acompanhar as ações que promovam a visibilidade das mais variadas linguagens, a cultura popular, a valorização do fazer artístico que acontece do Itapetinga... do Maracanã, ao Tanque e da Usina à Cachoeira, promover a comunicação e interação entre os diferentes grupos abrindo espaço de atuação e geração de renda que, sem dúvida, irá contribuir para o desenvolvimento social e econômico da cidade. E o que viemos mesmo fazer aqui neste final de semana? Diagnosticar, mapear... Qual a real situação? Sensibilização e participação democrática de toda a comunidade e setor público para caminharmos rumo ao Plano Municipal de Cultura”. Rui Tiago Oliveira, Secretário da Cultura, por sua vez, deu-nos palavras de incentivo apreciando os trabalhos os artistas e apoiando todo o trabalho que tem sido realizado, para que chegássemos na realização deste documento: Plano de Cultura. Com a palavra a Vereadora Roberta Barsotti, para suas considerações. Ela fez agradecimentos aos que estão participando e compondo a mesa. Falou um pouco do seu envolvimento com a cultura e também com sua atuação como vereadora do município. O presidente teve a fala final, na qual se apresentou e contou um pouco da história das atividades do Conselho apresentando os avanços que foram alcançados, desde novembro de 2019, quando os conselheiros assumiram suas cadeiras. Falou da importância da Sociedade Civil e Poder Público estarem juntos nesse processo. Discorreu, também, sobre o que é o plano de cultura e a necessidade de sua elaboração. A seguir anuncia a Ana Mesquita, que fará uma explanação de todo trabalho realizado até aqui, bem como de suas pesquisas com relação à conferência e a elaboração do plano de cultura. Ela apresentou, também, os grupos de trabalho que, após sua fala, dividir-se-ão para o levantamento das propostas para o plano. Ana Mesquita, com a palavra, dá orientações sobre as próximas etapas do evento, que por conta da pandemia, está sendo de forma digital. Deu início à apresentação de slides com comentários respectivos a eles. Falou da Construção do Plano de Cultura, das propostas levantadas para o plano, que saíram das pesquisas realizadas e as sugestões foram capturadas, além das reuniões setoriais. Os grupos discutirão e o fechamento das propostas será efetivado no dia seguinte, 26 de julho de 2020. Pensando que o plano durará nos próximos dez anos, deu dicas e conselhos para não gerar ansiedade no momento da execução do plano. Falou também das dificuldades de criar um plano como este. A cultura é diferente das outras áreas, que têm programas políticas consolidadas há décadas. A cultura tem tomado força recentemente. Falou dos diagnósticos. Mostra ausências e proposições

Atos do Poder Executivo

de ações. Será um norteador para os novos gestores. Apresentou dados estatísticos sobre a cidade de Atibaia. Falou do patrimônio imaterial tombado de Atibaia. Compara a nossa cidade com outros municípios, como Franco da Rocha e São Bernardo do Campo. Todo material é importante histórico. Apresentou da previsão do orçamento para 2020. Falou da receita de 2019 de Atibaia, ouve a maior arrecadação. Quanto às potências, é o patrimônio cultural e natural muito grande. Outra potência grande é a diversidade cultural. A sociedade civil organizada, também é vista como grande potência. Existe uma estrutura institucional montada, portanto vamos usá-la. Aponta também algumas fragilidades institucionais: descontinuidade das ações. Ações contínuas geram grandes resultados na área da cultura. Falta de apoio, planejamento. No fim se apresentou; **b) DIVISÃO EM GRUPOS DE TRABALHO:** às 15:30h, para levantamento de propostas para o plano: **b.1) GESTÃO CULTURAL E PARTICIPAÇÃO:** A mediação foi feita pela Ana Mesquita, o relator foi Miguel Coimbra, participante Rui Tiago Oliveira, atual secretário da cultura, a leitura foi feita por Sol Nardini. Segue o relatório com as propostas realizadas pelo grupo: política cultural eficiente que colabore com o fomento das artes; precisa incrementar a participação popular com divulgação das reuniões do COMPOCAT (**Priscila**); possibilidade de captação de ideias, pois para essas reuniões as pessoas não têm paciência de participar; necessário diminuir a Burocracia, para garantir oportunidades inclusive a diversidade de manifestações culturais; fazer mapeamento na cidade que contemplasse todos os trabalhadores da cultura, residentes em Atibaia, também na periferia e zona rural; ideia seria criar métodos de participação (**Paulo Malvasi**); aproximação dos coletivos nas reuniões do COMPOCAT (Presidente do COMPOCAT **José Adilson Cunha**); as pessoas não conseguem participar das reuniões por falta de um link, e muita gente não tem sequer internet ou não tem habilidade com computador ou celular. Alternativa seria os Conselheiros buscarem as demandas e também uma divulgação ampla; a médio prazo sugere a Secretaria de Cultura fazer o seu site e incluir o COMPOCAT (**Carla Natal**); Melhorias na comunicação, com participação da sociedade civil e governo. Outra questão seria a diversidade de canais de participação pois só podemos contar com a internet; exercer política de busca ATIVA em todo o município; coleta de dados com mapeamento; na verdade o Conselho precisaria de um comunicador, ou mesmo a Secretaria de Cultura, pois o Conselho tem pouca estrutura administrativa (**Ana**); ampliar a participação em debates e conselhos. Incentivar o envolvimento dos municíipes tanto do governo como Sociedade Civil, e sua importância para a vida em sociedade. Debates nos espaços de Políticas Públicas; articulação entre Sociedade Civil e Poder Público dificulta a comunicação (**Juliana Reis**); comunicação é responsabilidade de todos que compõe o Conselho (**Patrícia**); sugere dentro das redes sociais, colocar o link das reuniões do COMPOCAT; ampliar os canais de divulgação de modo a promover acessibilidade (**Ana Claudia**); facilitação Burocrática nas contratações; site com programação de todos os eventos e área cultural (**Vereadora Roberta Barsotti**); o que realmente complica as contratações é a exigência dos 3 (três) recibos; existem muitos grupos informais que não possuem CNPJ (**Maria Fernanda**); através de edital, minimiza-se a burocracia; no Festival de Inverno notou-se artistas que não tinham nenhuma noção de como fazer um projeto; 8% da população de Atibaia são analfabetos; informou que temos a Casa dos Conselhos, onde poderia ser mais fácil a divulgação, ou mesmo, divulgar via Rádio as reuniões do COMPOCAT (**Secretário da Cultura Rui Tiago Oliveira**); artista tem que procurar capacitação e se gerir (**Solange Nardini**); existem muitos núcleos invisíveis que poderiam se integrar, exemplo: clube de xadrez na praça (**Guilherme Lopes**); possibilidade de acessibilidade para cegos, surdos etc. (**Ana Bean**); fazer Cadastro de Pessoas Físicas e CNPJ assim como de coletivos (**Solange**); **Propostas Pesquisas:** política cultural eficiente que colabore com o fomento das artes; valorização da classe que atua na parte técnica e na cultura popular;

melhorar a diversidade de oportunidades inclusivas; transparência na contratação das atrações artísticas; facilitação burocrática na contratação; cadastramento dos artistas da cidade; criar um mapeamento de mulheres na arte e na cultura da cidade que fomente a troca e vise fortalecer essa rede; mapeamento, contanto que chegue nos artistas mais simples que, muitas vezes, nem sabem ler que estão na zona rural; trabalhar um Plano de cultura abrangente, que valorize todos os setores e incentive a cultura do município; participação em reuniões e debates da comunidade e conselho; envolvendo-me com maior efetividade nos núcleos de discussão e acompanhando a atuação do Conselho e Poder Público em relação à Cultura; debates sobre política e a importância dela na vida, incentivando a participação das cidadãs e cidadãos, principalmente jovens e crianças; que as estruturas e equipamentos sejam condizentes com o que está contratado nas licitações; que sejam mantidas e que tenha (os equipamentos) mão de obra qualificada; melhorar a infraestrutura para suporte a escola de viola e equipagem de material para estúdio básico de gravação; investimento em melhores equipamentos, manutenções das caixas, etc.; adequação do espaço físico e mais pessoas envolvidas no trabalho efetivo; compra de equipamentos para melhor atender o público (som, iluminação, arquibancada móvel); achamos que a periferia de Atibaia precisa de representação no Conselho e nós somos essa voz ou uma parte dela; que os recursos financeiros da cultura sejam distribuídos de forma mais igualitária entre os diferentes setores (patrimônio histórico, dança, música, teatro, audiovisual, cultura popular, entre outros); diálogos constantes entre os gestores culturais e os órgãos públicos; parcerias com outros órgãos (SESC, centros culturais, associações culturais) para intercâmbio cultural; participando de ações e discussões dos envolvidos no sistema de cultura da cidade; mapeamento coletivo em várias partes da cidade tendo a arte como linguagem de acesso; articulação do Conselho Municipal no fomento de políticas públicas culturais; minha sugestão é que os agentes públicos da secretaria de cultura sejam da área artística e não mais uma composição de partidos políticos; um maior incentivo dos políticos aos artistas locais, sem muita burocracia; reuniões ampliadas do COMPOCAT; comitê precisa ser transparente; criar uma sede com protocolo de atendimento para receber os músicos e seus projetos; o setor da cultura precisa ser um pouco mais robusto, no que diz respeito a recursos humanos, 'pensamento da cultura', vanguardismo, sustentabilidade da própria pasta. Para tornar isso mais robusto, é necessário, primeiramente, aumentar um pouco a equipe em QUANTIDADE e em QUALIDADE; utilizar a verba de forma inteligente, não desaguando tanto em eventos; talvez propor uma separação: Secretaria de Cultura e Secretaria de Turismo e Eventos; fiscalização por parte do Conselho de Cultura das ações das secretarias, das contratações de artistas e editais da área cultural; legislação de contratação e uso de espaços; formação para os funcionários públicos; mais recursos para a cultura; acredito que tem que haver uma melhor distribuição da verba anual, pois no segundo semestre sempre falta verba para cumprir o calendário cultural do município; que o poder público entregue os espaços e faça a manutenção dos mesmos, bem como oferecer mão de obra qualificada para operá-los; melhorar a arrecadação do Fundo Municipal da Cultura; **Propostas Conselho de Política Cultural:** fortalecimento do sistema municipal de cultura (plano, conselho e fundo); estrutura organizacional da Secretaria de Cultura / reforma administrativa ; formação para funcionários / gestão pública; Como fazer essa gestão?; participação coletiva na gestão / diálogo com diversos setores (governança); mapeamento cultural; **b.2) FOMENTO, FINANCIAMENTO E ECONOMIA DA CULTURA:** A mediadora foi a Tássia, de Franco da Rocha, a relatora Élsie Monteiro da Costa, a leitura foi feita pelo vice-presidente Flávio Rodrigues. Segue o relatório com as propostas realizadas pelo grupo: mecanismos para alimentação do fundo de cultura (ISS, concessão de uso de espaços da cultura); captação de recursos para o fundo; arrecadação de ISS 1 a 2% para a Cultura; buscar forma para incluir porcentagem do IPTU; levantamento quanto ao Impacto das ações da



Atos do Poder Executivo

cultura no orçamento do município; Centro de Convenções: verificar como pode melhorar a relação, o impasse: pertence ao turismo, mas é utilizado pela Cultura. (Turismo / Cultura); fundo de cultura e as contribuições pelo uso dos espaços; obs.: Uso espaços públicos, retorno de recurso são proibidos?; grande parte do uso é com isenção; locação dos espaços públicos para empresas, espaços privados, artistas independentes, e produções locais, com regulamentação mais adequada da Lei de Ocupação (no XXX); as produções experimentais não conseguem acessar pelo alto custo da locação e retorno de público, mas deveriam ter isenção de taxação e poder cobrar ingressos para sua sustentabilidade; criar regimentos para que estes espaços acessem os espaços públicos e possam manter sua sustentabilidade, permissão de cobrança de ingressos, é possível?; ter mais clareza quanto locação X cobranças e onde vai o dinheiro?; regras para uso do recurso do Fundo; recursos arrecadados irem direto ao fundo e não pelo caixa geral; mudança na lei do ISS e melhorar o percentual. Ver junto aos vereadores; orçamento anual, como está? Está na LDO? Já está destinado dos 2%? Já foi votado?; incluir no Plano Plurianual dos próximos quatro anos; maior respaldo institucional legal no município; criar um plano de estudos, levantamento dos Espaços e ações culturais; grupo de trabalho junto com a Prefeitura; (Mensagem enviada) Olá, Adilson! Antes de mais nada, parabéns pelo sucesso da Conferência! Há tempos não víamos tamanho engajamento e disposição dos artistas de Atibaia em encontros como esse. Show! Agradeço o convite e da minha participação hoje numa das salas. Tenho a dizer o seguinte: minha sugestão era a da criação de uma lei de contrapartida das cidades que venham a se instalar no município. Essa lei não fere em absoluto e não entra em conflito com qualquer outra lei de incentivo fiscal à cultura existente, hoje, em Atibaia. E nem muito menos tira verba ou cria qualquer imposto adicional ao contribuinte. Também não interfere nas leis de incentivo estaduais e federal. Seria um regulamento para que as empresas que pagam ICMS ou IR destinem a projetos de artistas de Atibaia sob forma de patrocínio, através da Lei Rouanet, ou de ICMS, promovendo os projetos culturais da cidade. No momento que você entrou no grupo, talvez você não tenha pego o início das discussões, em que eu tentava explanar isso aos demais presentes. Conforme você mesmo disse, esse está sendo o momento de jogarmos nossas ideias, mesmo que alguns considerem descabidas na discussão. É importante que todas as sugestões sejam acolhidas, independente de, num primeiro momento, eu achar que esta ou aquela colocação seja equivocada. Pode não ser. É preciso analisar todos os pontos com cuidado técnico e pessoal. É por isso que, ao deixar os projetos que ando debruçada de lado, resolvi participar. O que me moveu foi o chamamento entusiasmado do Conselho de Cultura para a ampla participação de todos. Que seja encaminhada essa boa prática até o encerramento desse importante evento. Grande abraço! (Ruth Rubo); convencimento para que as empresas instaladas na cidade contribuam com projetos culturais do município, sejam eles mantidos pelo município ou pelo estado; doações da iniciativa privada para o próprio fundo é possível?; convite às empresas que se estabelecem em Atibaia pode constar em lei?; Ministério da Cultura, a lei federal prevê que fundo pode ser alimentado por doações privadas; leis de incentivo / fomento / prêmio; lei - princípio da igualdade / equidade; OBS.: Igualdade se refere a situações idênticas e equivalentes para todas as pessoas e situações. Significa também o sinal aritmético de igual. Equidade se refere à capacidade de apreciar e julgar com retidão, imparcialidade e justiça; criação da Lei Cultura Viva Municipal, uma vez que temos um número considerável de Pontos de Cultura; uma agenda cultural com legislação de suporte para espaços e custeio; que a Lei de Fomento possa estar mais comprometida com as empresas que se instalaram podem; garantir que os recursos se encaminhem diretamente para o fundo, sem ser pelo caixa central; estudar mecanismos de aplicação dos recursos, leis de incentivo, regulamentações; Equidade/igualdade - elaboração de editais; atualização anual de cadastro; criar cadastro e fornecedores; editais critérios de distribuição (Equidade); editais específicos; atores

envolvidos na economia da cultura (várias áreas); projeção de orçamento - (meta para ampliação para 2% em ações finalísticas); receita fixa para o fundo meta 2%, projeção anual de 0,07%, dez anos, sem regressão; **Propostas Pesquisas:** ser mais abrangente, contemplar mais as mulheres, sobretudo na arte urbana, mais editais com patrocínio da cidade e investimentos na área; cidade boa para turismo - pode se tornar polo de cinema, teatro, dança, capoeira; investir mais na cultura local como atração turística; fomentar o turismo cultural e de eventos no centro da cidade, criando uma ZONA de CULTURA envolvendo equipamentos como: Centro de Convenções, Cine Itá, Casarão Júlia Ferraz, Jandira Massoni, André Carneiro, Praça da Matriz e Coreto, Parque das Águas, Balneário e Major, Museu, Igrejas, Edmundo Zanoni, podendo "esticar" com parcerias de lugares entidades, espaços independentes, particulares dentro desta mesma zona como?; cultura como eixo de desenvolvimento local, pela sua interface com o turismo/entretenimento e capacidade de promover cidadania e inserção social; explorar o potencial de ser eixo de desenvolvimento econômico pela massa crítica de produtores, agentes e consumidores; editais que possibilitem acontecer projetos com menos apelo comercial; fomento aos espaços culturais alternativos; fomentar e difundir suas artistas e seus artistas de maneira equânime; convites para apresentações; apoio financeiro por parte de editais propostos pelo Poder Público para que o trabalho frutifique; é necessário mais editais públicos voltados para conservação do patrimônio histórico, manutenção de espaço cultural e para a realização de ações culturais e educacionais voltadas à educação patrimonial; lançamento de novos álbuns e videoclipes, festivais de música, tornar o projeto artístico sustentável financeiramente e se tornar uma voz influente na cultura da região; fazer com que o investimento público passe a ser feito na periferia e não somente nas áreas mais centrais e populosas do município; Obs. Populosa é a periferia. Chegar também nas zonas rurais; captar (O quê? Recurso?) junto ao setor privado, através da internet, junto aos governos estadual e federal; apoio financeiro para a manutenção do espaço (Custos de manutenção, contador, limpeza); fortalecer as ações de fomento e capacitação, pagas (?) e gratuitas, fazendo da cultura uma estratégia para inserção e empoderamento social-profissional de mulheres, jovens e idosos; apoio financeiro aos pontos de cultura; fomento cultural baseado no empreendedorismo cultural (O que é isso? É o "cada um por si"?); promover concursos literários; criar concurso de Artes junto ao Departamento de Cultura; premiar, principalmente, trabalhos de Grupos e Escolas de Formação Artísticas; parcerias com empresas para preservação dos espaços públicos (muito cuidado nessa hora, para não beneficiar a empresa – com recurso e o próprio público – e o cidadão pagar duas vezes pelo seu direito, pagando na entrada por meio dos impostos e depois na ponta para usufruir dos serviços da empresa); uma lei de fomento a cultura de periferia seria um grande passo; **Propostas Conselho de Política Cultural:** mecanismos para alimentação do fundo de cultura (ISS, concessão de uso de espaços da cultura); elaboração de editais; leis de incentivo (Lei Cultura Viva Municipal); atores envolvidos na economia da cultura (várias áreas); projeção de orçamento - (meta para ampliação para 2% em ações finalísticas); **b.3) MEMÓRIA, IDENTIDADE E PATRIMÔNIO:** A mediação foi feita por Tiane Tessaroto, a redação foi feita por Isadora Títo, a leitura foi feita por Tiane Tessaroto. Segue o relatório com as propostas realizadas pelo grupo: Abertura - Tiane (leitura do documento do GT); criação de um Centro de Pesquisa de Memória – espaço que unificado para diversas áreas ao mesmo tempo em que cuida de um patrimônio existente (a ideia foi de utilizar um espaço já existente); coexistência do acervo material e imaterial – uma cidade de 355 anos é parte da memória paulista – pensar nestes espaços de memória – o local onde as memórias estão associadas; exemplos mencionados: Centro de Pesquisa de Memória de São José dos Campos, Museu da Imigração (a partir deste exemplo – compreender as diversas etnias que criaram a cidade – vários braços dessa imigração; foram mencionados uma

Atos do Poder Executivo

Sala de Exposição permanente sobre a Cultura Popular, sobre a Banda 24 de outubro, um registro das partituras da banda (digitalização) e transposição das peças para os atuais naipes existentes; criar um roteiro de espaços/pontos turísticos lembrando as histórias existentes, combinar diferentes linguagens para apresentação desses pontos: músicas, cenas, entre outros (foi mencionada a experiência com a turma da EJA na EE Professor Carlos José Ribeiro – Professora Isis); outro ponto levantado foi a importância da Sociedade Civil na criação de movimentos importantes pra cidade (exemplo citado – anos 60 pra cá – Elizabeth Horta); pontos possíveis para serem realizados: criação de um site que pudesse levantar um material histórico, (multimídia) e a criação da Câmara Setorial para cuidar e “peneirar” o acervo e criar exposições físicas, bem como um aplicativo (como um áudio guia), que contasse a história da cidade trazendo registro de áudio de moradores e moradoras, artistas e alunos das escolas públicas (exemplo citado São Bento do Sapucaí); publicações como um caderno de cultura, que pudesse contar detalhadamente ações realizadas na cidade nas diferentes linguagens (experiências do teatro, música, artes plásticas) realizadas aqui, bem como seus expoentes; educação patrimonial, educação cidadã, para uma parceria com as escolas da cidade bem como investir em formação para os funcionários da Prefeitura (evitando tráfego de caminhões e ônibus próximos ao Museu João Batista Conti, Casarão Julia Ferraz); resgate do artesanato tradicional e de ações como bolsa de retalhos, Nhandut, chinelo japonês e outras; (No Casarão – onde funcionou muito tempo um encontro de artesanato – existe um livro de registro com as peças que eram levadas e quais artesãs e artesãos expunham seus trabalhos); a grande contribuição que pode oferecer a Lei Cultura Viva e os Pontos de Cultura, elaborar visitas das escolas aos Pontos de Cultura e um catálogo desses pontos (criar uma rede de comunicação entre os pontos existentes na cidade) como ponte com a Secretaria de Turismo; mapear e manter as casas históricas da cidade (“muitas vezes o proprietário não sabe como agir ou se sente sozinho para manter as características do imóvel – como contribuir para sua manter essa estrutura e fachada? Abater impostos? Criar mecanismos para fortalecer a identidade da arquitetura local); pesquisa das tradições orais (histórias, lendas, causos e cantigas); fóruns de discussão para valorização da função “festeiro” (congadeiros e outros); **Propostas Pesquisas:** resgatar de sua identidade e memória; valorização da raiz negra e caipira, que é muito forte; muitos artistas e linguagens artísticas presentes na cidade, que poderiam trabalhar mais interconectados, para valorizar as várias identidades culturais da cidade; melhorar a organização e conservação dos objetos dos museus e atualização da política sobre tirar fotos, facilitando o estudo e apreciação dos acervos; resgatar a memória imaterial; fortalecer a difusão da identidade local visando um turismo cultural; reconhecer o potencial cultural religioso; elucidar a cultura afro atibaiense/atibaiana. Reconhecer a Serra do Itapetinga como símbolo religioso onde a pedra partida simbolize a Pedra de Xangô (São João Batista); educação patrimonial nas escolas; políticas públicas para conservação e manutenção do patrimônio histórico e cultural de toda a cidade; fortalecimento da promoção de atividades locais com incentivo à preservação de patrimônio cultural e valorização da diversidade; contribuir para a valorização de uma técnica que foi muito importante na região, mas as pessoas esqueceram. Pode ajudar a fortalecer a identidade e o pertencimento à sua comunidade (Aqui a pessoa deve estar falando da renda Nhandut); valorização do patrimônio imaterial das pessoas; valorização das congadas; criação de museus com acervos inéditos; **Propostas Conselho de Políticas Culturais:** criação de câmera/comissão de patrimônio; educação patrimonial; grupo de memória; fortalecimento das congadas; **b.4) FORMAÇÃO:** A mediação foi feita por Isis, a redação foi feita por Carlos, e a leitura foi feita por Marly de Souza Carrasco Almeida e Isis Gonçalves. Segue o relatório com as propostas realizadas pelo grupo: criar uma Agenda Cultural Permanente (calendário artístico), a fim de alcançar o público do município e o turista; acompanhar a equidade da

distribuição de verba destinada para a cultura e para outras secretarias; formação de artes integradas, pensando na formação de um público crítico e também na questão da formação continuada, se por uma Fundação ou projetos patrocinados pela cultura (**Roberta Forte**); realizar “Feira Preta” nas diversas regiões do município para geração de renda e fortalecimento da cultura afro (sugestão de nome: “Quilombarte”); penso que a questão da mobilidade nas periferias, levando em conta o preço de passagem e perseguição aos negros, sendo que a maioria reside na periferia; temos que pensar em pontos de cultura nas periferias, nas escolas a importância da eficácia da lei 10.639 aplicação das culturas afros nas escolas públicas (**Wanda Cavalcanti**); valorização das congadas; maior investimento na cultura popular; editais que contemplam os invisíveis e, pra isso, a formação de gestores culturais pensando nesse público também. (**Cássia Maria Araújo**); arte como formadora de municípios mais atuantes, lúcidos e empáticos com o entorno e com quem está a seu lado; arte como geradora de saberes e de economia: cursos de reciclagem de materiais, artesanatos etc. Desenho, fotografia, audiovisual, escultura, pintura, performances, dança, gravura, hq, design e arte digital etc.; workshops e cursos de curta duração com agentes culturais da cidade e de outras regiões. Gratuitos e/ou subsidiados; exposições/mostras mediadas por arte-educadores – modalidade de estágio temporário remunerado para estudantes de Artes Visuais/Design/Audiovisual e áreas correlacionadas. Outra opção é a realização de cursos curtos ministrados pelos discentes, nas escolas e instituições do município; estudo sobre trabalhos realizados por artistas visuais mulheres, negro(a)s, indígenas e LGBTQIA+; excursões das escolas às exposições visuais, museus, mostras, peças etc. Em Atibaia e para além dela. Conhecer as cidades da região e São Paulo, capital; interdisciplinaridade – a mescla de saberes; estudo sobre a cultura tradicional de nosso município. Os grupos e sua continuidade. Ex. Congadas, Bon Odori etc.; workshops/cursos específicos, de curta duração, sobre as leis que regem a nossa área (a nível municipal, estadual e federal), Cultura. Não sei se existe. Agradeço a quem as transmite para nós, informalmente e pela experiência acumulada ao lidar com os trâmites burocráticos; polos e centros comunitários – mapeamento e investigação da situação de cada bairro da cidade. Quais estão ativos, seja com atividades das ONGs e/ou iniciativas independentes? Temos pontos subutilizados? Quais atividades culturais são mais pertinentes para cada comunidade? – questões levantadas; cinema ao ar livre. Projeções visuais noturnas; incentivo ao grafite e arte urbana (**Aline Nakamura**); criação de uma Escola Municipal de Formação Artística, com formações continuadas em diferentes áreas; implementação da Lei Cultura Viva (Lei n 13.018, de 22 de Julho de 2014); elaboração de editais contínuos como proposta de curto/médio prazo; incentivar a formação continuada (Escola Municipal de Artes); estreitar diálogo com a Secretaria de Turismo para valorização da cultura popular (cuidado específico com as congadas, respeitando o aspecto religioso); calendário de eventos e cursos mensais/semanais e não apenas eventos ou festivais isolados; utilização de espaços culturais já existentes para a realização dos cursos contínuos; temporadas de espetáculos, com múltiplas apresentações, inclusive em diferentes locais para variados públicos; integração das áreas culturais durante eventos tradicionais da cidade (Ex.: exposição sobre Congadas no museu durante os eventos) - (**Marcio Emílio Zago**); devolução, ativação e manutenção do “Cine Itá”; criar núcleo de formação no “Cine Itá” - abertura do Cine Itá como Centro de Produção e formação de profissionais do audiovisual, o que inclui da produção de literatura (roteiro), a direção e trabalho de atores, além de outras artes visuais e artes cênicas; fomentar com recursos públicos e privados a economia do audiovisual (film comission) - (**Flávia Resende**); criar um núcleo permanente de formação em dança, podendo ser na estrutura de um Centro Cultural com espaços adequados para as diferentes áreas da arte. Posteriormente, implementar o projeto nos bairros (**Claudio Terrana**); realizar capacitação profissional e criar infraestrutura no município para

Atos do Poder Executivo

receber produções audiovisuais de grande porte, além de possibilitar realizações de apresentações e trabalhos de fora do município; criar um Mapa Cultural do município; trabalhar questões relacionadas ao sustento/emprego/manutenção dos artistas da cidade; concentrar no Cine Itá um calendário de festivais difundindo para todas as regiões de Atibaia (**Katia Ludemann**); criar um Centro de Formação de Artistas; articulação entre as Secretarias de Educação e de Cultura, trabalhando com os alunos (visitas aos espaços culturais, prestigiar espetáculos, estimular a leitura...), possibilitando a formação de público consumidor de arte (**Giovanna Marmorato**); criação de grupo de “desenho de observação”; trabalhar formação continuada (de longo prazo) e formações pontuais (curto prazo); facilitar a integração entre os diversos setores da arte; museus como fonte de pesquisa e estudo, com manutenção do acervo, etc. (**Juliana Lopes**); formação continuada para escritores e leitores por meio de oficinas de leitura e escrita; banca literária: apenas literatura: livros, revistas literárias, histórias em quadrinhos, biografias dos escritores residentes em Atibaia – utilização da banca para saraus, lançamentos, cafés literários, inclusive temáticos e outros; concursos literários; espaço nos veículos de comunicação (rádio, TV e outros), para momentos culturais e literários (para divulgação dos escritores e seus livros publicados: entrevistas, declamação, etc.); edição, publicação e lançamentos de livros, com incentivo financeiro, tanto para escritores, como ilustradores; criação de uma editora municipal, para atender escritores e ilustradores que residem em Atibaia (para publicações de livros literários, musicais, artes plásticas, fotografias, registro histórico da cidade); utilização de praças públicas para cordéis, eventos literários, como oficinas de leitura e escrita, debates (slans), saraus, lançamentos de livros e outros; concursos literários (contos, poesias, crônicas, romances, histórias infantis e outros gêneros literários, com prêmio em dinheiro e/ou publicação de livro solo e/ou antologia); garantias de espaços para saraus, slans, café literário (local fixo), dentre outros (**Marly de Souza Carrasco Almeida**); “Ônibus Biblioteca”: veículos adaptados para levar a leitura para as periferias da cidade; criar grupo de desenho de observação, valorizando a arte, a natureza e os patrimônios do município; formação de pequenos guias turísticos; criar uma escola de HQ’s nas periferias, para que contem a história da comunidade onde vive; incentivar trabalhos de fotografia para reconhecimento da fauna e flora da região, em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Turismo; criar mais oficinas voltadas para o público masculino, principalmente aos adultos e idosos, que não se identificam com as oficinas existentes (visto que o maior público é feminino); oficinas para homens idosos focando seus conhecimentos para que eles sejam mestres de jovens em fazeres manuais; formação de rádio; turismo fotografia e desenho arte gráfica focando fauna e flora; escola de costura e adereços formação de figurinistas e formação de uma Cooperativa produtora de roupa artista, polo exportador de moda (**Titi Carnelós**); estreitar e melhorar a relação entre a Secretaria de Cultura e outras secretarias; criação, adaptação e manutenção de espaços adequados para cada tipo de arte (dança, música, artesanato...); auxílio da Prefeitura na mediação entre artistas e setor privado (patrocínios) (**Vitor da Costa Zago**); cultura inclusiva (**Élsie Monteiro da Costa**); inclusão dos jovens nas artes, com oficinas contínuas, pois saem da rede municipal e caem num vácuo cultural e muito do trabalho realizado na infância acaba se perdendo (**Kelly Orasi**); Educação Cultural - acesso aos bens culturais, espaços artísticos, apresentações, manifestações da Cultura Popular, desde os primeiros anos escolares. A escola - manter livre trânsito entre a produção própria e produção do entorno num processo contínuo de interação. Valorizar a Cultura local – ampliar todos os meios de formação com cursos e oficinas, inclusive o tema Africanidades e suas manifestações: Congada, Capoeira, entre outras; formação continuada desde a iniciação ao aprofundamento de conhecimento e técnica em Escolas Municipais de Arte nas mais diversas Linguagens ou em Centros Culturais; atender de forma abrangente também os deficientes com cursos de LIBRAS, e aulas

diferenciadas com professores capacitados, Línguas Estrangeiras; oficinas e workshops para todas as idades em Centros Comunitários, Instituições parceiras, Centros Sociais e Religiosos, em todo o município: nos bairros periféricos e na área rural, estendendo aos Centros de Ressocialização e Fundação Casa; cursos profissionalizantes para técnicos de restauração de Patrimônio Cultural (prédios e materiais); exposições itinerantes, Rodas de Conversa, Feiras e Exposições temáticas e Étnicas, promovendo troca de saberes entre agentes culturais; ocupação de espaços para atividades ao ar livre: capoeira, yoga, dança circular, entre outras; capacitação de artistas e fazedores de arte para: gerenciamento das suas atividades profissionais, elaboração de projetos, divulgação de trabalhos; capacitação técnica para os funcionários da Secretaria da Cultura para o cuidado e preservação dos locais históricos e culturais da cidade; fortalecimento dos pontos de cultura e coletivos reconhecendo-os como canais e braços da Secretaria de Cultura, atendendo-os também financeiramente nas demandas por meio de editais que reconheçam suas características e necessidades próprias, garantindo seu acesso as verbas existentes; formação de uma Comissão permanente de memória – pesquisa sobre as contribuições das culturas que aqui chegaram (japonês, italiana, africana e outros); registro das atividades atuais; promover o conhecimento em todos os níveis e canais de cultura, o patrimônio arquitetônico e natural da cidade contribuindo para a formação da identidade local interagindo permanentemente com os órgãos que cuidam do meio ambiente e com outros que cuidem de outros grupos ambientalistas; formação de grupos artísticos e da Cultura Popular nas escolas públicas (Isis Gonçalves); **Propostas das Pesquisas:** formação continuada nas diferentes linguagens artísticas (teatro, dança, música entre outras); fazer educação cultural; criação de oficinas para abranger outros tipos de manifestações artísticas e públicos, como por exemplo a população idosa; cursos direcionados: técnico em cenografia, grafite, marcenaria; grupos de estudo e prática de arte abertos a pessoas de todos os níveis de conhecimento; investimento em políticas de formação de artistas e técnicos; centro ensino para libras e línguas estrangeiras; ensino de dança ao ar livre; Yoga nas escolas; realização de workshops nos diversos espaços públicos; oficinas sobre como montar projetos culturais e como captar recursos pra o seu projeto; conscientização dos artistas da necessidade de “profissionalização administrativa”, que é importante ter documentação ou alguém/empresa que o represente, podendo assim aproveitar as oportunidades que surgirem (formação em gestão de projetos e carreiras artísticas); construir espaço para aulas de capoeira e demais atividades voltadas a comunidade; contratação de profissionais para fortalecer atividades na web como a postagem e atualização regulares, elaboração de vídeos de aulas, promoção de encontros virtuais Videomaker para elaborar novas sequências de videoaulas; compartilhar vivências através de oficinas junto à população menos favorecidas; oficinas culturais no Centro Comunitário do Maracanã e eventos no Maracanã e entorno; realizar teatros em escolas, teatros com temas pré-estabelecidos junto a Secretaria da Cultura e educação; criar uma escola de teatro para crianças dos bairros mais necessitados; formar cenógrafos, iluminadores, marceneiros criativos, fora do quadrado; aulas de música e teatro gratuitamente para os jovens e adultos da cidade em vários bairros; criação de mais espaços onde se possa falar sobre cultura, aprendendo com o mestre e conhecendo novos talentos; abertura de cursos de formação artística com contratação remunerada de profissionais; Escola Municipal de Artes; cursos gratuitos na área artística; Coração-de-boi, um projeto de introdução a discotecagem na periferia; conservatório musical público; **Propostas Conselho de Políticas Culturais:** iniciação artística; oficinas culturais descentralizadas; ampliação de linguagens artísticas; formação estendida; articulação entre cultura e educação; **b.5) DIFUSÃO, FRUIÇÃO E ACESSO:** A mediação foi feita por Ian, assim como a leitura, a redação foi feita por Soraia. Segue o relatório com as propostas realizadas pelo grupo: Para começar, nós do grupo Difusão, Frução e Acesso, chegamos à conclusão de que é impossível pensar

Atos do Poder Executivo

em uma política de difusão, fruição e acesso sem tomar como eixo base e sustentador da descentralização da cultura e apoio/suporte à autonomia cultural das periferias, bem como efetivar a acessibilidade tanto física (com libras, braile, rampas, conteúdos sonoros e condição para portadores de necessidades especiais), quanto ao acesso às informações sobre a cultura e, também, participação coletiva: reestruturação e otimização das bibliotecas com a digitalização dos processos internos. Com espaços para sessões de narração, contação de histórias, saraus e oficinas. Com abertura aos fins de semana para ampliar e facilitar o acesso à comunidade; criação de bibliotecas nas periferias; elaboração de editais e criação de uma Editora Cultural Municipal para publicações de livros (romance, artigos, técnicos, contos, revistas, quadrinhos, poemas, crônicas, peças, roteiros, enfim, todos os gêneros literários), tanto das artes literárias, como musicais, visuais, plásticas, audiovisuais, patrimônio histórico, bem como a produção de materiais de divulgação de toda a cultura; feira autoral de livros; espaço para a troca de experiências, rodas de conversa, tanto no centro, quanto nas periferias; criação de bibliotecas ambulantes; bibliotecas comunitárias, que ficam uma semana em cada região do município trazendo a possibilidade de trocas de livros, estrutura para leitura (cadeiras, puff's) aproximando a população gerando maior acesso e difusão; produção de festivais literários e feiras literárias itinerantes (do centro histórico às periferias). Com mediação de leitura, leitura em voz alta, lançamentos de livros, relato de experiências com escritores, etc.; incentivo aos escritores e poetas da cidade a expressarem seus trabalhos em saraus e publicações; realização de oficinas contínuas de leitura e escrita para jovens, principalmente após a transferência dos estudantes das escolas municipais para as estaduais, pois carecem de ações nestas faixas etárias do Ensino Fundamental II e Ensino Médio; incentivo à oralidade (pesquisa das tradições orais, cursos de formação e encontros de contadores de histórias); leis de incentivo para locação de espaços para grupos ensaiarem, em que a prefeitura paga metade e o grupo, por meio de edital, paga a outra; estratégias para que as pessoas tenham acesso às informações culturais; apoios a saraus independentes nas periferias por meio de chamamento público, edital; viabilizar o acesso da periferia às ações culturais no centro; transporte público; criar uma carteirinha cultural para cidadãos com baixa renda que isentem a tarifa do transporte, em apresentações, sessões de cinema, oficinas; criação de Escola Municipal de Dança que trabalhará a arte da dança em diversas regiões do município; apoio às ações culturais independentes descentralizadas; oficinas Culturais. Artistas propõem os projetos a serem realizados em todas as regiões da cidade; política Cultural debruçada no tema "Primeiras Obras" em todos os segmentos; projeto que busca novos talentos na rede municipal e estadual de educação; criação do Cine Caeté no Bairro do Caetetuba. Cinema popular com exibições de filmes à preço popular (referência: Circuito SPCINE), circuito de cineclube, oficinas continuadas em áreas do audiovisual promovendo também a formação e mercado de trabalho; trazer uma Film Commission para o município, para geração de empregos e mercado devido às qualidades visuais, espaciais; consolidação do feriado 20 de novembro, incluindo semana de conscientização. Levando em consideração que Atibaia foi uma das últimas cidades a abolir a escravidão; suporte para ações culturais dentro das escolas municipais e estaduais; consolidação da semana da mulher com semana de conscientização; consolidação da semana da criança com semana de conscientização; suporte e apoio cultural em abrigos; encontro de contação de histórias; cineclubes populares; estreitar relação com as escolas com projetos etc.; Centro Cultural; espaço público criativo para artistas; espaço com ateliê, salas, teatro de bolso, ensaios. Oficinas e aberto com suporte para artistas; feira de artes ao ar livre; obras espalhadas por espaços públicos em todos os cantos da cidade; desburocratização do acesso à utilização dos equipamentos públicos culturais para exposições, apresentações de artistas locais; investimento maior e aprimoramento de estratégias na divulgação de todo e qualquer conteúdo artístico-cultural, quer seja

atividade no centro quanto na periferia; consolidação de política cultural que dê condições à autonomia da produção cultural na periferia; consultoria, oficinas e material didático para formação de artistas em desenvolvimento e apresentação de projetos; formar profissionais em todos os segmentos da cultura, teatro, música, audiovisual, artes visuais, plásticas, entre outras; intercâmbio entre a cultura periférica e central. Ações de intercâmbio de culturas que gera maior acesso e difusão; projetos da cultura LGBTQIAP+ gênero neutro; investir em projetos culturais para as crianças "para além do concurso do desenho da festa das flores e morangos"; mecanismos para projetos culturais dentro das escolas estaduais; gerar mercado de trabalho no audiovisual; criar Espaços Culturais Rurais; garantir, proteger e viabilizar a diversidade cultural; criação de espaços culturais periféricos; apoios e criação de espaços que trabalhem a permacultura, bioconstrução, alimentação orgânica com a população; principalmente nas áreas rurais e periféricas, onde cria a possibilidade de acesso às formas sustentáveis e alternativas de culturas de cultivo, construção, habitação; projeto de ocupação descentralizada dos equipamentos e espaços públicos culturais pelas diversas áreas da cultura; canal de divulgação e comunicação direta entre Secretaria de Cultura e artistas sobre eventos, editais, chamamentos, reuniões etc.; retomada do Salão de Artes de Atibaia que durante décadas movimentou artistas locais, regionais e nacionais em exposições, debates; retomada dos festivais FAIA e Curta Atibaia sendo realizados no Cine Itá, e a longo prazo no Cine Caeté; concurso literário (contos, poesias, crônicas, romances, histórias infantis e outros gêneros literários); editais para produções audiovisuais de nano-metragem, curta-metragem, média metragem e longa-metragem; criação de uma Comissão do Audiovisual para trabalhar nas metas do Plano; apoio aos artistas por meio de contrapartida; arcar com despesas de viagem para apresentação, exibição, exposição em outro lugar; retomada do Panamérica Utópica - Festival Internacional de Teatro Comunitário que faz intercâmbio com grupos de teatro da América Latina; disponibilização de muros públicos por toda a cidade que possam ser telas para arte urbana como graffiti, stencil; criar uma infraestrutura de produção ou seja um film commission, que faz parte da prefeitura e a sociedade civil. Com isso criação de vagas de trabalho; desenvolver um projeto que possa agrregar os trabalhadores de todas as áreas da cultura em produções audiovisuais, sejam profissionais daqui ou de fora com grande qualificação para um crescimento da formação e principalmente da produção de obras audiovisuais aqui em Atibaia; projeto de formação de público; projetos de representatividade e inclusão; ampla divulgação dos mapas culturais para artistas; abertura do Cine Itá; manutenção dos Centros Comunitários dos bairros (ociosos); locais que possam ser de trocas, encontros e cursos para todo mundo desta área. Que sejam mantidos por todas as gestões que vierem a administrar Atibaia. Que uma pessoa possa entrar e se sentir acolhida neste espaço. Que tenham equipamentos e materiais. Que seja um lugar vivo! Profissionais competentes nesta área não faltam em nosso município; exposições mediadas por arte-educadores – modalidade de estágio temporário remunerado para estudantes de Artes Visuais/Design/ Audiovisual e áreas correlacionadas; workshops/cursos específicos, de curta duração, sobre as leis que regem a nossa área (a nível municipal, estadual e federal); polos e centros comunitários – mapeamento e investigação da situação de cada bairro da cidade. Quais estão ativos, seja com atividades das ONGs e/ou iniciativas independentes? Temos pontos subutilizados? -questões levantadas; cinema ao ar livre, de graça e acessível. Projeções audiovisuais noturnas; incentivo ao grafite e arte urbana; Feiras Literárias – estímulo à leitura e oratória com crianças e adolescentes. Saraus, feiras autorais, onde os autores possam expor seus livros; adequação dos equipamentos públicos culturais para essas com limitação física/motora: entradas amplas e sem degraus, corrimãos, cadeiras de rodas de reserva, linha de orientação no chão para cegos, entrada para cães-guias, assentos maiores, tradutor de libras de acordo com a atividade etc.; exposições táteis para pessoas



Atos do Poder Executivo

com deficiência visual. O Museu Lasar Segall tem obras voltadas para este público. Outras instituições que já fizeram ações culturais neste campo: Pinacoteca de São Paulo, Museu de Arte Contemporânea de Sorocaba (MACS), MIS-SP, entre outras; planejamento de ocupação espaços, dos Centro Comunitários com atividades artísticas e culturais; colocar a cidade de Atibaia como um novo centro de entretenimento e capacitação de arte e cultura na contemporaneidade, através de um espaço cultural como células sociais e canais de circulação, fruição, comunicação, exibição de cultura e reflexão artística e social; acentuar os mecanismos das artes e expressões da economia criativa através do audiovisual; garantir autonomia da produção cultural periférica, assim garantindo acesso à participação da população; gestão administrativa do Cine Itá por ONG; intervenções com Urbanismo tático, criando ambientes mais amigáveis aos moradores e, muitas vezes, motiva as pessoas a repensarem seus hábitos por meio dos diferentes encontros e trocas que esses espaços possibilitam. Conferir novos sentidos para os lugares a partir de mudanças rápidas, reversíveis e de baixo custo; pesquisas locais realizando um levantamento com a população, sobre as demandas culturais; questão: “Qual a prioridade para direcionar ações?”, oficinas de samba “Batuçada pra todos”; residências artísticas; espaço onde artistas de diversos segmentos trocam experiência, fazem trabalhos, oficinas. (Referência Saberes e Fazeres - Beatrice Gropp - projeto voltado para o aprendizado sediado na prática); diagnóstico continuado para aprimoramento das ações; formação em libras para funcionários da cultura; criação de polos culturais de diversos segmentos; fomentar obras literárias sobre história de Atibaia; criar acervo de fotografias de monumentos históricos; criar um salão de exposições para artes visuais (referência Araraquara, Santo André); fomentar a arte de história em quadrinhos criando uma gíboteca, espaço para oficinas, socialização; projetos de arte inclusiva; oficinas de Audiovisual na periferia produção de nano-metragem; oficinas de audiovisual; canal de informação direta da Cultura (site, página de Facebook, etc.); manutenção dos equipamentos públicos culturais; projeto de audiovisual como segmento transversal entre todos os segmentos; inaugurar o Cine Itá, bem como garantir sua plena funcionalidade; **Propostas das Pesquisas:** investimento em políticas de formação de público; criar redes de troca entre as linguagens artísticas e a rede pública de ensino para a formação de público; criar uma política objetiva para formação de público com ações pontuais contínuas e planejadas; acervo de livros escritos por pessoas LGBTQIA+ e sobre o tema para informar a população; calendário de eventos - pontos fixos de comunicação e divulgação; uma agenda que fomente e possibilite uma diversidade de acontecimentos artísticos; mecanismos para apoiar e divulgar mais artistas locais; carência na divulgação de eventos para pessoas fora do meio; mais divulgação nas mídias para além do Facebook, usar o rádio; disponibilização de espaço para divulgação do trabalho; a cultura deve ser descentralizada para que possa alcançar um público mais amplo; unir cultura com a periferia; propor na comunidade intervenções artísticas nos locais mais queridos de seus bairros; manutenção dos eventos (festivais, salões, etc.) já existentes, para que eles prossigam crescendo; organizando eventos com artes visuais diversas; mais eventos, abordando cultura, diversos aspectos importantes de serem retratados; continuação do Panamérica Utópica que colocaria a cidade num calendário de festivais latino-americanos difundindo um teatro que visa um trabalho permanente nas comunidades abrangendo inclusive o teatro estudantil; feira de roupas e móveis usados ocupando o centro de convenções (assim como a feira noturna) para fortalecer os brechós de bairro; feiras nas praças onde a comunidade se mobilizar para mostrar seus trabalhos artísticos e artesanais, com música, dança, cinema ao ar livre; feira preta; parecida com a que já existe em sampa; festas como Batekoo e Chernobyl para a cultura periferia e para a comunidade LGBTQIA+; mais festivais, investindo no Centro Histórico; atuar através da arte como ponte entre os dois lados dessa cidade. Trabalhando com arte, educação e integração. Somando coletivos e unindo forças contra esse

modelo segregador e excluente da população; festivais pontuais de arte, unida a arte urbana e artes visuais gerais, com exposições e eventos de arte integradas; evento com boa curadoria, que une e contemple artistas já consagrados a novos talentos da região e de outras localidades também, através de exposições e concursos; shows de lançamento de novos trabalhos; um Centro Cultural para o povo preto, na periferia, Caetetuba, Alvinópolis, Imperial, Cerejeiras, Maracanã, Boa Vista; promoção de eventos públicos, sem a cobrança de ingressos; promoção da arte Drag, seja em exposições, concursos ou festas que divulguem essa manifestação artística tão representativa para esta comunidade; proporcionar ao público espetáculos com música sacra e erudita de qualidade; ocupar espaços, onde possamos integrar a sociedade com as comunidades atuando como ponte nessa cidade tão separada. Além de dar oficinas em espaços carentes e movimentar a arte e cultura através da prática musical fortalecendo tudo isso através da cultura popular; levar a mensagem da música reggae para todas as pessoas, com mais eventos abertos e fechados; trabalhos com leitura e escrita entre os jovens; encontro: a cidade e a cultura. Chamamento de um grande encontro; agitar mais os espaços culturais da cidade, como Centro de Convenções por exemplo, transformando estes espaços públicos em Centros Culturais com diversas atividades, aulas; intercâmbios culturais; organização de antologias, com participação de escritores mirins e acima de 18 anos (poemas, contos, crônicas, peças teatrais, histórias infantis, composições (músicas) e todos os gêneros literários e artísticos; incentivar mais jovens a música; criação de um festival de Música, como o Música nas Montanhas. A cidade tem estrutura para receber estudantes e artistas de outras cidades. Promover concertos, master classes, aproveitar a grande gama de músicos que moram na cidade; criar uma política de cultura que seja transversal e dialogue continuamente com as demais secretarias; criar uma política de fomento cultural que fortaleça parcerias com artistas de outras regiões para trocas; inauguração do Cine Itá e adequação dos espaços já existentes; Propostas Conselho de Políticas Culturais: festivais; circuitos culturais; acesso à bens e serviços culturais; divulgação de ações culturais / comunicação com o público; formação de público; eventos e feiras culturais / valorização e fortalecimento de grupos culturais; c) **CONFERÊNCIA DO DIA 26 DE JULHO DE 2020:** Houve a retomada da Conferência com a leitura de um texto escrito pelo conselheiro e secretário executivo do Conselho Ian Iordanu: “*Uma provocação para pessoas do interior: O que você faz pra somar nas políticas públicas e movimentos artístico-culturais-sociais-políticos na sua cidade? Só vale na sua cidade. Vivemos um momento onde a globalização das informações causa, muitas vezes, atenção em demasia com a esfera internacional, federal, por vezes estadual e quase nunca municipal. O que resulta? Preservação de valores e práticas conservadoras, onde só funciona a “política de balcão”, lero-lero e as políticas públicas culturais municipais, por outro lado, ficam a esmo das discussões e anseios gerais do povo. Queremos mudança, porém seguimos iguais. Queremos diversidade e unidade, contudo, divergimos. Queremos trabalho, mas sem compromisso. Devemos ficar atentos ao que se passa em todas as esferas. Entretanto, o lugar onde nosso corpo está é exatamente no espaço e no tempo que precisa ser ocupado. Deixa pra depois não, amigue. O depois não tem vez! Se torna uma possibilidade de um produto imaginário da probabilidade do esquecimento. Agora é a hora e aqui é o lugar. Se a gente não fizer, “Bozo” não fará. Provoque-se a somar na sua quebrada. “Não tenha medo da luta que é lutando a vida inteira que a gente vive a liberdade verdadeira”. Busquemos o significado essencial da ideia “liberdade” nesse momento. Passem bem. (*Bozo – refere-se ao atual Presidente da República Bolsonaro, assim apelidado por grande parte da população)“; d) **Leitura e discussão dos relatórios apresentados:** Abriu-se para falas e considerações*

Atos do Poder Executivo

finais: Ana Mesquita esclareceu amarrando alguns pontos relacionados à estrutura do plano: diretrizes, conceitos filosóficos, que vão dar o norte às ações, objetivos, metas, estratégias, ações. Vai analisar, elaborar e enviar para o Conselho Municipal aprovar. Vai atentar para nomenclaturas, como antropológico, a fim de abranger todos os fazedores de cultura. Programa de Formação: projetos. Programa de Difusão: projetos; O secretário de Cultura Rui Tiago Oliveira falou de atividades que já estão sendo realizadas dentro da cultura; a Vereadora Roberta Engle Barsotti trouxe um resgate de anos anteriores do período de luta e conquistas até a presente conferência, durando mais de dez anos para chegarmos nessa fase em que estamos hoje; e)

ENCERRAMENTO: o Presidente do COMPOCAT José Adilson Cunha encerrou a Conferência e fez uns agradecimentos finais pela ajuda da Vereadora Roberta, citada acima,, que sempre esteve conosco. Ao Rui, secretário de cultura. Ao Prefeito Saulo Pedroso de Souza por ter cedido o espaço virtual, para a realização da Conferência. Aos coletivos de cultura pela significativa participação. Fez agradecimentos à Secretaria da Cultura, especificamente. À Ana Mesquita, por todo apoio e orientação técnica. Aos conselheiros (conselheiros) por todo engajamento, para que, até aqui, tudo fosse possível. A todos (todes) que participaram de forma direta ou indireta, estando presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias e que estiveram presentes, mesmo que virtualmente, desde a abertura do evento, nas discussões dos grupos de trabalho (GTs) e encerramento. A Conferência foi encerrada com a releitura do texto escrito pelo conselheiro Ian Iordanu, o mesmo que leu na abertura de hoje. O presidente do COMPOCAT, José Adilson Cunha, despediu-se desejando que todos ficassem bem. Eu, Marly de Souza Carrasco Almeida, relatora geral, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo presidente.

Marly de Souza Carrasco Almeida
Relatora geral da Conferência

Ian Iordanu
Secretário Executivo

Flávio Rodrigues
Vice-Presidente COMPOCAT

José Adilson Cunha
Presidente do COMPOCAT

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.859/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

Sr. MARCELO MARTINIANO BERNARDES, portador da cédula de identidade RG nº 25.914.065-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.885.758-60, nomeado no cargo de agente político de Chefe de

Gabinete do Prefeito, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Turismo, por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de **03 a 16 de agosto de 2020**, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 03 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.860/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.525/2019-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **ARNALDO DE FREITAS**, portador da cédula de identidade RG nº 14.380.031-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.117.028-08, para ocupar o cargo em designação de **Gerente da Divisão de Transporte Sanitário**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 03 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.861/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **EDILSON DA SILVA CALHEIROS**, portador da cédula de identidade RG nº 17.161.692-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.854.948-52, para ocupar o cargo em designação de Gerente da Divisão de Transporte Sanitário, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 03 de agosto de 2020.



Atos do Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.862/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. VERA LUCIA BATISTA DE MOURA, portadora da cédula de identidade RG nº 33.630.457-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 284.763.718-45, para ocupar o cargo em comissão de Inspetor Diretor da Guarda Civil Municipal, na Secretaria de Segurança Pública, *a partir de 05 de agosto de 2020*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.863/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 05 de agosto de 2020, a Portaria nº 1.271/2019-SRH, que designou o servidor municipal Sr. ROBERDSON ANTONIO, portador da cédula de identidade RG nº 20.209.476 e inscrito no CPF/MF sob o nº 125.318.078-45, para ocupar o cargo em comissão de **Inspetor da Guarda Civil Municipal**, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.864/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. ANDERSON TROFINO, portador da cédula de identidade RG nº 29.953.797-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.382.868-73, para ocupar o cargo em comissão de Inspetor da Guarda Civil Municipal, na Secretaria de Segurança Pública, *a partir de 05 de agosto de 2020*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.865/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 05 de agosto de 2020, a Portaria nº 1.272/2019-SRH, que designou o servidor municipal Sr. RUBENS AUGUSTO DOMINGUES, portador da cédula de identidade RG nº 19.348.570 e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.748.448-73, para ocupar o cargo em comissão de **Inspetor da Guarda Civil Municipal**, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.866/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. PAULO DAMIAO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 25.063.182-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.273.408-01, para ocupar o cargo em comissão de Inspetor da Guarda Civil Municipal, na Secretaria de Segurança Pública, *a partir de 05 de agosto de 2020*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de agosto de 2020.



Atos do Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.867/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 05 de agosto de 2020, a Portaria nº 1.273/2019-SRH, que designou o servidor municipal Sr. ERIK TADEU DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 30.609.002-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.216.518-03, para ocupar o cargo em comissão de Guarda Civil Municipal Classe Especial, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.868/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. SANDRA ELISA DIAS DA SILVA AMORIM, portadora da cédula de identidade RG nº 27040479-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 248.766.198-40, para ocupar o cargo em comissão de Guarda Civil Municipal Classe Especial, na Secretaria de Segurança Pública, *a partir de 05 de agosto de 2020*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.869/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 05 de agosto de 2020, a Portaria nº 1.274/2019-SRH, que designou o servidor municipal Sr. MARCIO HADIME IRIYE, portador da cédula de identidade RG nº 29.507.105-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 260.272.418-10, para ocupar o cargo em comissão de Guarda Civil Municipal Classe Especial, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.870/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 28.923.148-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 288.383.798-82, para ocupar o cargo em comissão de Guarda Civil Municipal Classe Especial, na Secretaria de Segurança Pública, *a partir de 05 de agosto de 2020*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de agosto de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando n° 31.633/2020

PORTARIA N° 4.452-GP de 04 de agosto de 2020

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 35, inciso V, “h”, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela Administração Pública com Organizações



Atos do Poder Executivo

da Sociedade Civil, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, com a seguinte composição:

I- MEMBRO COORDENADOR: Carla Regina Martins Natal;

II- MEMBROS:

a) Adalberto Rosa de Souza;

b) Gustavo Alencar Genova.

Art. 2º A Comissão, de que trata o artigo 1º desta Portaria, poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, desde que obtenha autorização prévia do superior imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de agosto de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 31.667/2020

D E C R E T O N° 9.269
de 04 de agosto de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 60.873,23 (sessenta mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 60.873,23** (sessenta mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2161 MANDADOS JUDICIAIS
1046 - 24.400.10.302.0064.2.161.339030.91.3100000...R\$ 60.873,23

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação de Restos a Pagar do exercício de 2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 04 de agosto de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 31.669/2020

D E C R E T O N° 9.270
de 04 de agosto de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.153.000,00 (hum milhão e cento e cinquenta e três mil reais).**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito **R\$ 1.153.000,00** (hum milhão e cento e cinquenta e três mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
749 - 26.101.23.695.0068.2.169.339030.01.1100000.....R\$ 3.000,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
600 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
1039 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
900 - 32.600.28.843.0086.1.039.469071.01.1100000...R\$ 720.000,00

2208 JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA
901 - 32.600.28.843.0086.2.208.329021.01.1100000...R\$ 430.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2171 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS
760 - 26.101.23.695.0069.2.171.339039.01.1100000.....R\$ 3.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO



Atos do Poder Executivo

2185 PUBLICIDADE

825 - 28.101.24.131.0078.2.185.339039.01.1100000.R\$ 1.150.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 04 de agosto de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Marcelo Martiniano Bernardes
SECRETÁRIO DE TURISMO SUBSTITUTO

Lincoln Xavier
SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 30.929/2020

D E C R E T O N.º 9.271
de 04 de agosto de 2020

Institui Regulamento para definir e disciplinar o controle patrimonial dos bens móveis pertencentes à Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento define e disciplina o controle patrimonial dos bens móveis pertencentes à Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 2º Para fins deste regulamento, material é a designação genérica de móveis, equipamentos, componentes sobressalentes, acessórios, utensílios, veículos em geral, matérias primas e outros bens utilizados ou passíveis de utilização nas atividades da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 3º São considerados bens móveis:

I- Bem Móvel - aquele que, em razão de seu uso corrente, tem

durabilidade e utilização superior a dois anos, sendo sua aquisição feita em despesa de capital, tem controle individualizado;

II- Bem de Consumo - aquele que, em razão do uso corrente, perde sua identidade física em até dois anos, e/ou tem sua utilização limitada a esse período, e/ou o custo de sua manutenção ultrapassa o valor do próprio bem, sendo sua aquisição feita em despesa de custeio, não permanecendo sob controle após sua distribuição.

Art. 4º A classificação do material em de consumo ou permanente é baseada nos aspectos e critérios de natureza contábil e administrativa, e decidida de acordo com a legislação vigente, pela Secretaria de Administração e pela Secretaria de Planejamento e Finanças, através dos Departamentos competentes ou Comissão específica.

Parágrafo único. Os materiais que apresentem baixo valor monetário, baixo risco de perda e/ou alto custo de controle patrimonial devem, preferencialmente, ser considerados como materiais de consumo.

CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO, CODIFICAÇÃO E DA CATALOGAÇÃO

Art. 5º Conforme sua portabilidade, os bens móveis são classificados como:

I- Portátil - bem de pequeno volume e peso, facilmente transportável por uma pessoa;

II- Não Portátil - quando duas ou mais pessoas e/ou auxílio mecânico sejam necessários para realizar o transporte.

Art. 6º Quanto à forma de utilização, o bem móvel é classificado como de:

I- Uso Individual, quando apenas uma pessoa o utiliza contínua e constantemente;

II- Uso Coletivo ou Comum, quando for utilizado por várias pessoas.

Art. 7º Quanto à situação patrimonial, um bem é classificado como:

I- Bom, quando em perfeitas condições e em uso normal;

II- Ocioso, quando embora em perfeitas condições não esteja em uso;

III- Recuperável, quando estiver avariado, e a recuperação for possível mediante o orçamento de no máximo cinquenta por cento do seu valor de mercado;

IV- Antieconômico, quando estiver avariado e a recuperação for orçada em mais do que cinquenta por cento de seu valor de mercado ou cujo rendimento for precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;

V- Irrecuperável, quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características, ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

CAPÍTULO III DA REQUISIÇÃO

Art. 8º A requisição de compra de material permanente deverá ser feita pelo Departamento Administrativo de cada Secretaria, como responsáveis pelo controle da disponibilidade financeira e pelos (as) Secretários(as) como ordenadores de despesas.

Art. 9º A requisição de compra de material permanente, a ser encaminhada à Divisão de Compras Diretas e Cotações, deverá conter:

I- especificação, a mais detalhada possível do material, incluindo, se necessário, comparações com materiais em uso, modelo, gráficos,



Atos do Poder Executivo

desenhos, prospectos, amostras, fotos, entre outros;
II- quantidade e unidade (medida) de fornecimento.

CAPÍTULO IV DA AQUISIÇÃO

Art. 10 Os materiais permanentes componentes do patrimônio da Prefeitura da Estância de Atibaia são adquiridos mediante compra, doação, dação em pagamento, cessão, permuta, produção interna e ressarcimento.

§1º Compra é toda aquisição remunerada de material com utilização de recursos orçamentários.

§2º Materiais permanentes recebidos em doação são aqueles entregues gratuitamente à Prefeitura da Estância de Atibaia por entidades públicas, privadas ou pessoas físicas, devidamente documentados.

§3º Dação em pagamento são bens que a Prefeitura da Estância de Atibaia aceita receber em troca de dívidas.

§4º Bens recebidos em cessão são aqueles entregues à Prefeitura da Estância de Atibaia com transferência gratuita de posse e direito de uso, por órgãos ou entidades públicas, privadas ou pessoas físicas.

§5º Permuta é a troca de bens ou materiais permanentes entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e outros órgãos ou entidades públicas, privadas ou pessoas físicas.

§6º Bens gerados em produção interna são aqueles confeccionados e/ou produzidos na e/ou pela própria Prefeitura da Estância de Atibaia.

§7º Ressarcimento para os casos de bens repostos por servidor.

CAPÍTULO V DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

Art. 11 Recebimento é o ato pelo qual o material encomendado é entregue à Prefeitura da Estância de Atibaia no local previamente designado, sem que implique, necessariamente, em aceitação, servindo apenas para transferir a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor.

§1º A prova do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal, e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos do caput deste artigo, bem como comprovação da data da entrega.

§ 2º A aceitação é o ato pelo qual o servidor competente declara, na nota fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido tornando-se, neste caso, responsável pela sua quantidade e perfeita identificação, de acordo com as especificações estabelecidas na autorização de fornecimento, contrato de aquisição ou outros instrumentos, consoante a legislação vigente.

§3º Os bens móveis e materiais adquiridos, devem ser recebidos pela Divisão de Gestão e Controle Fiscal de Materiais ou em local indicado na Autorização de Fornecimento (A.F.), acompanhados de Nota Fiscal, Fatura ou Nota Fiscal/Fatura e A.F. correspondentes.

Art. 12 Para ser incorporado ao patrimônio, o bem deve estar

acompanhado, quando se tratar de:

I- compra, de cópia de nota fiscal com assinatura de recebimento no verso e Autorização de Fornecimento correspondente;

II- recebimento em doação ou cessão, por documento que oriente o registro do bem no Sistema de Controle Patrimonial;

III - dação em pagamento, por documento que comprove a aceitação do bem e fotos;

IV- permuta, pelo Termo de Permuta ou outro documento que oriente o registro do bem no Sistema de Controle Patrimonial;

V- bem produzido internamente, pela Guia de Produção Interna, com estimativa de custo de sua fabricação ou valor de avaliação;

VI- ressarcimento, de “Termo de entrega e recebimento de bem (ns) oferecido(s) em reposição a título de ressarcimento por prejuízo causado à Fazenda Municipal.

CAPÍTULO VI DO REGISTRO, TOMBAMENTO E INCORPORAÇÃO

Art. 13 Registro Patrimonial é o procedimento administrativo que consiste em cadastrar no patrimônio da Prefeitura da Estância de Atibaia as características, especificações, número de tombamento, valor de aquisição e demais informações sobre um bem adquirido.

Art. 14 O valor do bem registrado é o constante no respectivo documento fiscal, documento de avaliação ou documento de dação, cessão, doação, permuta ou ressarcimento.

Art. 15 Tombamento é o procedimento administrativo que consiste em identificar cada material ou conjunto de materiais permanentes com um número único de registro patrimonial, denominado Número de Patrimônio – NP.

§ 1º A identificação, através do Número de Patrimônio, é feita mediante gravação, fixação de placa, etiqueta ou qualquer outro método adequado às características físicas do bem.

§ 2º O material permanente cuja identificação, feita na forma do § 1º deste artigo, seja impossível ou inconveniente face às suas características físicas, será tombado mediante registro, no Sistema de Controle Patrimonial, do Número de Patrimônio associado à identificação exclusiva do bem.

Art. 16 Cada Número de Patrimônio deve ser usado para um único bem.

Art. 17 Incorporação é o ato de Registro Patrimonial do bem adquirido no Sistema de Controle Patrimonial.

CAPÍTULO VII DA DISTRIBUIÇÃO E DA CARGA PATRIMONIAL

Art. 18 Entende-se por Carga Patrimonial, o encargo e/ou responsabilidade advindo de registro protocolar de entrega de bens patrimoniados, confiados ao Gerente Administrativo de cada Secretaria ou ao funcionário indicado pelo secretário ou coordenador, com recibo no próprio protocolo.

Art. 19 Quando o bem for recebido na Divisão de Gestão e Controle Fiscal de Materiais, a distribuição será feita de acordo com a destinação, que se constitui em lista de bens e de servidores que devem receber esses materiais, dada no processo de aquisição correspondente.



Atos do Poder Executivo

Art. 20 Até o 20º dia de cada mês, o Departamento de Patrimônio enviará o Termo de Carga Patrimonial – TCP com as aquisições do mês anterior, ao Detentor de Carga e Secretário ou Coordenador para ciência e assinatura.

Parágrafo único. Quaisquer divergências no Termo de Carga Patrimonial deverão ser comunicadas imediatamente.

CAPÍTULO VIII DA RESPONSABILIDADE POR USO, GUARDA e CONSERVAÇÃO

Art. 21 O servidor usuário contínuo de um bem patrimonial é denominado Responsável, cabendo a ele a responsabilidade perante a Prefeitura da Estância de Atibaia, por seu valor e por irregularidades ocorridas em desacordo com as normas constantes neste Regulamento.

Art. 22 O servidor é considerado usuário contínuo ou constante de um bem quando este bem estiver disponível para utilização pelo servidor em mais de cinquenta por cento de sua jornada de trabalho diária.

Art. 23 Um Detentor de Carga pode atribuir responsabilidade por um bem a qualquer servidor da sua Divisão.

Art. 24 A atribuição de responsabilidade deve ser feita sempre que o Detentor de Carga identificar um usuário contínuo de um bem, através do Termo de Responsabilidade de Usuário - TRU, informando número de patrimônio, descrição do item e assinatura do responsável.

Art. 25 Cessada a necessidade do uso contínuo, o servidor deve devolver a responsabilidade pelo bem, ao Detentor de Carga.

Art. 26 Na impossibilidade de devolução, o Detentor de Carga deve avocar para si a responsabilidade pelo bem.

Art. 27 A assinatura do Termo de Responsabilidade de Usuário, transfere a responsabilidade pelo uso e conservação do bem para o signatário, mas não lhe dá o direito de transferir a carga patrimonial deste para outro servidor.

Art. 28 A atribuição de Carga constitui-se em prova documental de uso e conservação de bens e pode ser utilizada em processos administrativos de apuração de irregularidades relativas ao controle de patrimônio.

Art. 29 O Detentor de Carga é o responsável por qualquer bem de sua carga patrimonial, cuja responsabilidade não tenha sido por ele atribuída a outro servidor, mesmo que não seja o usuário contínuo do bem.

CAPÍTULO IX DAS COMPETÊNCIAS

Art. 30 Compete a Divisão de Patrimônio Mobiliário:

- I- incorporar o material permanente, utilizando dados de:
- a) Autorização de Fornecimento(A.F.), Nota Fiscal(N.F.), manuais, prospectos de fabricantes, etc;
- b) Documento de Doação, Cessão ou Dação;
- c) termo ou documento comprovante de permuta de bens;
- d) Guia de Produção Interna, para os bens gerados por produção interna, com estimativa de custo de produção ou valor de avaliação;
- e) termo de entrega e recebimento de bem(ns) oferecido(s) em

restituição a título de ressarcimento por prejuízo causado à fazenda municipal, no caso de ressarcimento.

II- identificar e registrar bens gerados através de produção interna;

III- atribuir Cargas Patrimoniais e mantê-las sob controle;

IV- autorizar a saída de bens da Prefeitura da Estância de Atibaia para conserto e/ou manutenção;

V- autorizar a transferência de bens dentro da Prefeitura da Estância de Atibaia;

VI- proceder à remoção e/ou transferência de bens, quando necessário;

VII- apresentar relatórios em conformidade com este Regulamento;

VIII- proceder baixa patrimonial de acordo com este Regulamento;

IX- fiscalizar periodicamente os bens constantes nas divisões e departamentos de acordo com o Inventário realizado, podendo ser através de amostragem.

X- manter o controle sobre os bens que não integram o patrimônio da Prefeitura da Estância de Atibaia, mas o respectivo uso está vinculado a contrato de arrendamento, locação ou outra modalidade congênere.

XI- encaminhar para apuração irregularidades decorrentes de emprego ou operação inadequados de equipamentos e materiais.

Art. 31 Compete ao Detentor de Carga Patrimonial:

I- ao assumir a função, solicitar Termo de Carga para conferência dos bens;

II- é indispensável que o detentor de carga que, por algum motivo ou solicitação, mude de departamento ou de secretaria, solicite à Divisão de Patrimônio Mobiliário um novo termo de responsabilidade para que este faça a conferência do patrimônio e repasse a seu sucessor transferindo a responsabilidade dos bens;

III- adotar medidas e estabelecer procedimentos complementares às normas constantes deste Regulamento, que visem garantir o efetivo controle do material permanente existente em sua Divisão;

IV- assinar a Carga Patrimonial relativa aos bens distribuídos sob sua responsabilidade;

V- realizar conferência periódica (parcial ou total), sempre que julgar conveniente e oportuno, independentemente dos inventários constantes deste Regulamento;

VI- manter controle de distribuição interna de bens de sua Carga patrimonial, bem como do período de garantia destes;

VII- emitir e controlar os Termos de Responsabilidade de Usuário, atribuídos aos servidores responsáveis pelo uso contínuo de bens de sua Carga Patrimonial;

VIII- supervisionar as atividades relacionadas ao bom uso, guarda e conservação dos bens sob sua responsabilidade;

IX- encaminhar, imediatamente após o seu conhecimento, à Divisão de Patrimônio Mobiliário, comunicação sobre avaria ou desaparecimento de bens;

X- adotar e propor providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis existentes em sua Divisão;

XI- manter os bens de pequeno porte em local seguro;

XII- comunicar, o mais breve possível, ao superior imediato e ao Departamento de Patrimônio a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo o patrimônio da Prefeitura da Estância de Atibaia, providenciando, em seguida, a comunicação escrita de relatórios, Boletins de Ocorrência e outros afins.

Art. 32 Compete ao Responsável:

I- aceitar a responsabilidade, pelos bens de que é usuário contínuo, atribuída pelo respectivo Detentor de Carga, mediante assinatura apostada em Termo de Responsabilidade de Usuário – TRU;

II- devolver a responsabilidade ao Detentor de Carga ao deixar de ser usuário contínuo de um bem, requerendo deste, baixa do respectivo TRU.



Atos do Poder Executivo

Art. 33 Compete aos Secretários e ou aos Coordenadores indicar o detentor de carga patrimonial das divisões ou departamentos, devendo informar quando ocorrer alteração.

§1º O detentor de carga patrimonial indicado deve obrigatoriamente ser servidor que integre o quadro fixo de servidores da Prefeitura, preferencialmente estejam ocupando cargos em designação.

§2º Os Secretários ou Coordenadores respondem subsidiariamente pela Carga Patrimonial dos bens lotados na pasta correspondente.

Art. 34 Compete a todos os servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia dedicar cuidado aos bens do acervo patrimonial da Prefeitura da Estância de Atibaia e informar seu superior imediato sobre quaisquer irregularidades.

CAPÍTULO X DO CONSENTO OU DA MANUTENÇÃO DE BENS

Art. 35 A saída de bens patrimoniais das dependências da Prefeitura da Estância de Atibaia para reparo externo será autorizada, exclusivamente, pelo Departamento de Patrimônio.

Art. 36 A retirada de um bem para reparo deverá ser mediante atribuição de responsabilidade ao servidor encarregado do respectivo serviço ou envio do bem para a manutenção externa.

Art. 37 Nenhum bem pode ser reparado, restaurado ou revisado sem consulta prévia e autorização do Departamento de Patrimônio.

Art. 38 Deverá ser encaminhado à Divisão de Compras, a requisição de conserto/manutenção, solicitando a autorização da Divisão de Patrimônio Mobiliário.

§ 1º A requisição, que trata o caput deste artigo, deverá constar as seguintes informações sobre o bem:

- I- número de patrimônio;
- II- motivo do conserto/manutenção;
- III- local do bem.

§ 2º O conserto ou manutenção de qualquer bem somente poderá ser realizado mediante a Autorização de Fornecimento(A.F.), devendo ser remetida, a Divisão de Patrimônio Mobiliário.

§ 3º O encaminhamento de bem em período de garantia para conserto ou manutenção, por terceiros não autorizados, será irregularidade passível de penalização.

§ 4º Caso o bem esteja em período de garantia, o detentor de carga solicitará seu conserto junto a assistência técnica indicada pelo fabricante e/ou fornecedor, informando todos os trâmites à Divisão de Patrimônio Mobiliário, como data de saída, local enviado e data de retorno.

§ 5º O retorno do bem reparado deverá ser informado a Divisão de Patrimônio Mobiliário.

CAPÍTULO XI DA MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE BENS

Art. 39 A transferência de qualquer bem deverá ser autorizada pela Divisão de Patrimônio Mobiliário, através de Solicitação de Remanejamento, sendo assinada pelos Detentores de Carga de origem e destino.

Parágrafo único. Constatado a qualquer tempo a inviabilidade do remanejamento do bem, a solicitação será cancelada, e o bem retornará ao órgão original ou na extinção deste, aquele que o substituir.

Art. 40 O remanejamento do bem será de responsabilidade do detentor de carga, salvo exceções que necessitarem de acompanhamento do Departamento de Patrimônio.

Art. 41 Todo bem remanejado deverá ter a Solicitação de Remanejamento e, quando se tratar de empréstimo, deverá constar esta observação na solicitação.

CAPÍTULO XII DO LEVANTAMENTO FÍSICO

Art. 42 O levantamento é o procedimento administrativo que certifica a existência de um bem da Prefeitura da Estância de Atibaia:

§1º No levantamento, deverá ser verificada a coincidência da descrição do material com os registros de controle patrimonial e se o bem está ocioso ou se apresenta qualquer avaria que o inutilize, o que enseja seu recolhimento ao Depósito do Patrimônio.

§2º No levantamento de um bem será necessário verificar a integridade e afixação do Número de Patrimônio, quando comprometido deverá ser imediatamente comunicado a Divisão de Patrimônio Mobiliário.

§3º O levantamento pode abranger um, ou certo conjunto de bens, ou a totalização de bens existentes na Prefeitura da Estância de Atibaia.

CAPÍTULO XIII DO INVENTÁRIO

Art. 43 O inventário é o procedimento administrativo realizado por meio de levantamentos físicos, que consiste no arrolamento físico-financeiro de todos os bens existentes na Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 44 Um inventário tem como objetivos:

- I- verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos em toda a Prefeitura da Estância de Atibaia;
- II- fornecer subsídios para a avaliação e controle gerencial de materiais permanentes;
- III- fornecer informações a órgãos fiscalizadores e compor tomada de contas consolidada da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 45 Os tipos de inventários são:

- I- De Verificação: realizado a qualquer tempo, com o objetivo de verificar qualquer bem ou conjunto de bens, a pedido do Departamento de Patrimônio ou por iniciativa da Secretaria, Detentor de Carga ou Responsável;
- II- De Transferência: realizado quando da mudança do Detentor de Carga Patrimonial;
- III- De Criação: realizado quando da criação de novo Departamento ou de novo endereço da Prefeitura da Estância de Atibaia;
- IV- De Extinção: realizado quando da extinção ou da mudança de endereço de algum Departamento da Prefeitura da Estância de Atibaia;
- V- Anual: realizado para comprovar a exatidão dos registros de controle patrimonial de todo patrimônio da Prefeitura da Estância de Atibaia, demonstrando o acervo da cada Detentor de Carga, o



Atos do Poder Executivo

valor total do ano anterior e as variações patrimoniais ocorridas no exercício.

Art. 46 Durante a realização de qualquer tipo de inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nos endereços abrangidos pelos trabalhos, exceto mediante autorização específica da Secretaria de Administração.

Art. 47 Os diversos tipos de inventário serão realizados pelos detentores de carga e/ou responsáveis de cada divisão, departamento ou secretaria, no mínimo, uma vez no decorrer de cada exercício, a partir da solicitação da Divisão de Patrimônio Mobiliário.

§ 1º A Divisão de Patrimônio Mobiliário enviará o Termo de Carga Patrimonial com a relação de todos os bens constantes para conferência, devendo ser retornado em um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento, devidamente assinado.

§ 2º Identificada divergências, na relação dos bens, deverá o detentor de carga apontar e justificar para devidas providências.

§ 3º Os bens que se encontrarem sem número, sem placa ou outro tipo de identificação deverão ser identificados e relacionados para as providências cabíveis da Divisão de Patrimônio Mobiliário.

Art. 48 Cada Secretaria ou Coordenadoria deve efetuar periodicamente o levantamento físico dos bens.

Art. 49 As informações básicas para elaboração do relatório de inventário podem ser obtidas através de:

- I- levantamento físico dos bens;
- II- cadastro de bens móveis;
- III- inventário do exercício anterior;
- IV- demonstrativo mensal de bens patrimoniais.

Parágrafo único. A Divisão de Patrimônio Mobiliário poderá a qualquer momento realizar a fiscalização dos bens.

Art. 50 O Departamento de Patrimônio deve apresentar à Secretaria de Administração relatório de Inventário Anual, conforme determinado em Decreto de encerramento do exercício financeiro.

Art. 51 As irregularidades apuradas em quaisquer inventários devem ser tratadas de acordo com os dispositivos deste Regulamento.

Art. 52 Toda documentação oriunda de inventário será juntada em processo administrativo.

CAPÍTULO XIV DA ALIENAÇÃO, DESFAZIMENTOS E RENÚNCIA

Art. 53 O material permanente, considerado pela Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, em situação patrimonial como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, cuja permanência ou remanejamento no âmbito da Prefeitura da Estância de Atibaia for julgado desaconselhável é passível de alienação, por meio de venda, doação ou permuta, ou desfazimento por meio de inutilização.

Art. 54 A Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, efetuará periodicamente análise de bens suscetíveis de alienação ou desfazimento.

Art. 55 A alienação de bens, subordinada à existência de interesse público obedecerá os critérios do artigo 17, II, da Lei Federal nº 8.666,

de 21 de junho de 1.993.

Art. 56 A avaliação prévia será feita considerando-se o preço de mercado ou, na impossibilidade de obtê-lo, pelo valor histórico corrigido ou valor atribuído por avaliador competente.

Art. 57 Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação, a Divisão de Patrimônio Mobiliário da Prefeitura da Estância de Atibaia providenciará a baixa da carga patrimonial.

Art. 58 A inutilização consiste na destruição parcial ou total do material, de acordo com as normas vigentes.

Parágrafo único. Equipamentos de Informática como CPUs, computadores, tablets, notebooks e ultrabooks, deverão, antes da inutilização, serem encaminhados à Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações para avaliação.

CAPÍTULO XV DA BAIXA PATRIMONIAL

Art. 59 Considera-se baixa patrimonial a retirada de bem patrimonial da Prefeitura da Estância de Atibaia, mediante registro da transferência deste para o controle de bens baixados, feita exclusivamente pela Divisão de Patrimônio Mobiliário da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Parágrafo único. O número de patrimônio de um bem baixado não será aproveitado para qualquer outro bem.

Art. 60 A baixa patrimonial pode ocorrer por alienação, desfazimento ou desaparecimento.

Art. 61 A efetivação da baixa patrimonial compete à Divisão de Patrimônio Mobiliário, com a justificativa correspondente.

Art. 62 A Divisão de Patrimônio Mobiliário manterá relatório, em processo administrativo, das baixas patrimoniais efetivadas.

CAPÍTULO XVI DAS IRREGULARIDADES

Art. 63 Consideram-se irregularidades toda ocorrência relativa a bem que resulte em prejuízo à Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 64 As irregularidades podem ocorrer por:

- I- extravio, quando ocorrer o desaparecimento de bem ou de seus Componentes;
- II- avaria, quando ocorrer a danificação parcial ou total de bem ou de seus componentes;
- III- inobservância de prazos de garantia;
- IV- falta de aceite, ao receber bem transferido, ou a falta de aceite através de assinatura de documento de transferência de carga patrimonial;
- V- mau uso, quando ocorrer o emprego ou operação inadequados de equipamentos e materiais, desde que comprovado o desleixo ou a má-fé.

Art. 65 É dever do detentor de carga e do responsável comunicar, imediatamente, ao Departamento de Patrimônio e ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados.

Art. 66 A comunicação de bem desaparecido ou avariado deve ser feita de maneira circunstanciada, por escrito, sem prejuízo de participações



Atos do Poder Executivo

verbais que, informalmente, antecipem a ciência dos fatos ocorridos.

Art. 67 A Divisão de Patrimônio Mobiliário deve realizar imediatamente a verificação da irregularidade comunicada.

Art. 68 No caso de ocorrência de irregularidade envolvendo sinistro ou uso de violência (roubo, arrombamento etc) e/ou que venha a colocar em risco a guarda e segurança dos bens móveis, devem ser adotadas, de imediato pela Gerência da Divisão, as seguintes providências adicionais:

I- comunicação verbal à polícia;

II- preservação do local, para análise pericial;

III- manutenção do local sob guarda até a chegada da polícia.

Art. 69 Constatada a irregularidade em levantamento de verificação, a Divisão de Patrimônio Mobiliário deverá, quando se tratar:

I- de falta de aceite através de assinatura de documento de transferência de carga patrimonial, suspender o direito do detentor de carga de movimentá-la até a regularização da situação;

II- de avaria, concluir se a perda das características do material decorreu do uso normal ou de outros fatores que independem da ação do usuário, e encaminhar o bem à Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial para avaliação;

III- de avaria resultante de emprego ou operação inadequados de equipamentos e materiais, desde que comprovados o desleixo ou a má-fé, apresentar a irregularidade para avaliação da Secretaria de Administração;

IV- de extravio, notificar o detentor de carga ou o responsável, para que em quinze dias corridos:

a) localize o bem desaparecido.

b) reponha outro bem novo de mesmas características.

c) apresente justificativas do extravio, o que será considerado, preliminarmente, como irregularidade não sanada.

V- de material cuja unidade seja “jogo”, “conjunto” ou “coleção”, suas peças ou partes danificadas deverão ser recuperadas ou substituídas por outras com as mesmas características, de forma a preservar a funcionalidade do conjunto e, havendo impossibilidade de recuperação ou substituição, o bem deverá ser avaliado conforme disposto neste Regulamento e seu valor reposto aos cofres públicos.

Art. 70 O Departamento de Patrimônio, considerando o que dispõem a Lei nº 4.639, de 12 de novembro de 2018, deverá comunicar e apresentar os relatórios sobre constatações de irregularidades não sanadas à Secretaria de Administração.

CAPÍTULO XVII DA AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BEM

Art. 71 O valor de avaliação para o fim de indenização disposto neste Regulamento será calculado pela Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, considerando os seguintes aspectos básicos:

I- adotar o valor de mercado do bem novo, sendo a média dos valores de até três propostas de fornecedores do ramo, ou o valor atualizado de sua aquisição pelo IPCA (IBGE) – Índice de Preços ao consumidor Amplo, ou outro índice que venha substituir, na impossibilidade de ser levantar o valor de mercado;

II- considerar, na avaliação a marca, o modelo, o ano de fabricação, as características do bem avariado ou extraviado e o valor de mercado de bem similar que cumpra as mesmas finalidades;

III- calcular a depreciação com base no manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, da Secretaria do Tesouro Nacional;

IV- solicitar, quando necessário, avaliação por profissional especialista

ou servidor da área especializada, segundo as peculiaridades do bem, como aspectos artísticos, históricos, tecnológicos, dentre outros.

§ 1º Quando se tratar de material de procedência estrangeira, a indenização será feita com base no valor de avaliação convertido pelo câmbio vigente na data da indenização.

§ 2º A indenização de bens de produção interna deve ser efetuada por valor correspondente aos custos de produção de outro bem com as mesmas características.

§ 3º Conforme acordo com o servidor, a indenização pode ser descontada em folha de pagamento ou recolhida diretamente pelo servidor aos cofres municipais.

Art. 72 Os bens patrimoniais permanentes poderão ser reavaliados, sempre que ocorrer qualquer melhoria que contribua para o aumento da vida útil, incrementando a sua capacidade produtiva ou que envolva gasto significativo, devendo ter seus valores incorporados, alterando-se, consequentemente, a base de cálculo da depreciação.

Parágrafo único. As reavaliações que tratam este artigo, serão realizadas pela Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial.

CAPÍTULO XVIII DO SEGURO

Art. 73 Todos os bens da Prefeitura da Estância de Atibaia poderão ser segurados.

Parágrafo único. Caso a responsabilidade de prejuízo seja imputada a servidor da Prefeitura da Estância de Atibaia, caberá a este o resarcimento do valor da franquia de seguro.

CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 74 Todos os termos, relatórios e solicitações serão tramitadas através de plataforma digital, conforme Decreto nº 8.997, de 04 de novembro de 2019.

Art.75 Documentos específicos poderão estabelecer disposições complementares consideradas necessárias às atividades de controle patrimonial.

Art. 76 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 04 de agosto de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Jairo de Oliveira Bueno
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08B5-2CE3-6976-8376

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 05/08/2020 10:42:39 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/08B5-2CE3-6976-8376>